



Luiz Carlos Magri
Fernanda Ferreira Magri
Fernanda Donah Bernardi

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MONTE MOR / SP.**

LIMERPPAN DISTRIBUIDORA

DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.476.791/0001-56, com endereço na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, à Rua Norman Joseph Lussier, nº 171, Distrito Industrial Sebastião Fumagalli, CEP: 13.483-554, devidamente representado por seu advogado e procurador infra-firmado, conforme procuração anexa, o qual receberá todas as intimações relativas à presente ação, vem, mui respeitosamente à presença de **V.Exa.**, com fulcro nos artigos 566, inciso I, 585, inciso I, 646 e seguintes, do Código Processual Civil, propôr a presente **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS**, em face:

POLIMERCIO ANTONIO DE

LUCCAS & CIA LTDA., empresa de direito privado, inscrita CNPJ nº 43.271.642/0001-38, com endereço à **Rua Marechal Deodoro, nº 35, Centro, Monte Mor /SP**, - CEP: 13.190-000;



Luiz Carlos Magri
Fernanda Ferreira Magri
Fernanda Donah Bernardi

1-) É a exeqüente, credora da executada, da importância original de **R\$ 6.862,71 (seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos)**, representado pelas NOTAS FISCAIS, e títulos protestados, conforme abaixo descrito, a saber:

Documento	Vencimento	Valor
193.428	23/02/2015	1.871,60
Fevereiro		1.871,60
195.351	16/03/2015	1.125,70
196.008	23/03/2015	1.157,95
196.583	30/03/2015	767,30
Março		3.050,95
197.177	06/04/2015	510,85
197.876	13/04/2015	1.429,31
Abril		1.940,16
Total		6.862,71

1.1-) Os títulos acima, representado pelas notas fiscais, não foram pagos, e conseqüentemente protestados, ficando inerte a executada, diante da dívida existente.

1.2-) Saliente-se ainda, que foram inúmeras as tentativas de se obter uma solução amigável, junto a devedora, ora executada, através de telefonemas, nada respondendo, sempre fazendo ouvidos moucos às suscitações da exeqüente.

2-) Conforme Demonstrativo de débito anexo, o valor corrigido segundo os índices legais, mais custas e honorários, perfaz um total atualizado de **R\$ 10.510,98** (dez mil, quinhentos e dez reais e noventa e oito centavos).

2.1-) A satisfação das obrigações assumidas (ora exequenda), se faz representada pelos documentos que instrui a presente.

2.2-) Que, apesar de todos os meios suasórios encetados pela exeqüente, no intuito de receber amigavelmente, seu crédito junto a executada, estes restaram infrutíferos, razão pela qual do ajuizamento da inevitável medida.



Luiz Carlos Magri
Fernanda Ferreira Magri
Fernanda Donah Bernardi

3-) Assim sendo, é a presente para mui respeitosamente, requerer à V. Exa., se digne determinar a **CITAÇÃO** da executada, para que no prazo de **03** (três) dias, conforme artigo 652 do CPC, Lei 11.382/06, pague o presente débito devidamente corrigido, não o fazendo, deve o Sr. Oficial de Justiça munido da segunda via do mandado, proceder à penhora de bens e sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade a executada será intimada ainda em igual prazo para querendo, apresentar embargos ou exceção de pré-executividade no prazo legal, prosseguindo-se o feito até seu final, quando deverá ser condenada à pagar além do principal corrigido, custas e despesas processuais, e, **honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento)** sobre o valor do débito atualizado e demais cominações legais de praxe.

4-) Protestando provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, sobretudo pelo depoimento pessoal da executada, sob as penas da lei, e requerendo finalmente a aplicação do artigo 172 e seus parágrafos do Código de Processo Civil, para fins de citação e demais diligências.

5-) Termos em que, dando-se à causa o valor de **R\$ 10.510,98 (dez mil, quinhentos e dez reais e noventa e oito centavos)**, e, depois de D.R. e A, esta com os inclusos documentos,

Pede e Espera Deferimento.

Limeira, 10 de Março de 2016.

Luiz Carlos Magri assinado digitalmente:
OAB/SP 100.485



Luiz Carlos Magri
Fernanda Ferreira Magri
Fernanda Donah Bernardi

DEMONSTRATIVO DÉBITO ATUALIZADO - PROCESSO DE EXECUÇÃO

Exeqüente: LIMERPPAN DISTRIB. PROD. ALIMENT LTDA.

Executada: POLIMERCIO ANTONIO DE LUCCAS & CIA LTDA.

Atualizado até março de 2016 (índice de correção monetária fornecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e, juros legais de 1,0% ao mês "um por cento").

Obs: aplicação de C.M. e juros de mora até Março/16.

Índice atual de Julho de 2015 - **63.639170.**

Vcto.	Valor original	Índices:	Valor atualizado	Nºmeses Juros	total
Fev/15	1.871,60	56,635366 63,639170	2.103,05	13m./13% 273,39	2.376,44
Mar/15	3.050,95	57,292336 63,639170	3.388,93	12m./12% 406,67	3.795,60
Abr/15	1.940,16	58,157450 63,639170	2.123,03	11m./11% 233,533	2.356,56
SUB TOTAL					8.528,60
Honorários Advocatícios (20%)					1.705,72
Mandato Judicial					17,60
Oficial de Justiça (1)					141,30
SUB TOTAL					10.393,22
Custas / Taxa judiciária 1%					117,75
TOTAL GERAL					10.510,98

Limeira, 10 de Março de 2016.

Luiz Carlos Magri- OAB/SP 100.485
assinado digitalmente:

Fernanda Donah Bernardi

Rua João Jacon, nº 425 – Jd. Sta. Cecília – Limeira – SP. CEP 13480-685 –
magri.advocacia@gmail.com

“PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

Outorgante:

LIMERPPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.476.791/0001-56, com endereço na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, à Rua Norman Joseph Lussier, nº 171, Distrito Industrial Sebastião Fumagalli, CEP: 13.483-554, infra-assinado

Outorgados:

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores: • Dr. **LUIZ CARLOS MAGRI**, brasileiro, divorciado, portador RG/SSP/SP 16.511.907-X / CPF 045.855.118-06, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 100.485, •Dra. **FERNANDA DONAH BERNARDI**, brasileira, divorciada, portadora do CPF 139.588.828-03, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 220.104, •**FERNANDA FERREIRA MAGRI**, brasileira, solteira, portadora do CPF 395.923.038-00, “bacharel em Direito”, todos, com endereço escritório, na cidade de Limeira, SP, à Rua João Jacon, nº 425, Jd. Santa Cecília – CEP 13.480-685 - F. (19) 3713-7100.

A quem confere amplos poderes para o foro, em geral, com a clausula “ad-judicia”, em qualquer, Juízo Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo, nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos e acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda, substabelecer esta outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, especialmente para:

PROPOR AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA-JUDICIAL em face de: PALIMERCIO ANTONIO DE LUCCAS & CIA Ltda. perante a Comarca de Monte Mor/SP.

Paulínia, 10 de Março de 2.016.



 Limerppan Distr. Prod. Aliment. LTDA

ESCRITÓRIO REGIONAL - LIMEIRA

LIMERPPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 02.476.791/0001-56

6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular de alteração do contrato social:

MASSARU NAGAO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente na cidade de Limeira - Estado de São Paulo, à Rua Guararapes nº 568 - Vila Cláudia, CEP: 13480-405, portador da cédula de identidade RG 4.452.126 SSP-SP e CPF N° 345.059.548/20;

MILTON TAKESHI OKINA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente na cidade de Limeira - Estado de São Paulo, à Rua Padre Joaquim Franco de Camargo Júnior n.º 52, Jardim Montezuma, CEP: 13480-361, portador da cédula de identidade RG 12.920.920 IIRGD/SSP-SP e CPF N° 073.979.368/30; e

JULIA MISSAKO OKINA, brasileira, separada consensualmente, empresária, residente na cidade de Limeira - Estado de São Paulo, à Rua Bernardo Martins nº 114 - Jardim Canaã, CEP: 13486-712, portadora da cédula de identidade RG: 8.760.824-8 IIRGD/SSP/SP e CPF N° 014.598.938/08.

Únicos sócios cotistas da empresa **LIMERPPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.476.791/0001-56, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 35 214 982 725 em sessão de 26 de fevereiro de 1998, e posteriores alterações, sendo a última de nº 115.033/04-0 em sessão de 22 de março de 2004; de comum acordo resolvem alterar o contrato social nos termos e condições seguintes:-

PRIMEIRA: O artigo 3º da cláusula primeira do contrato social devidamente consolidado e adequado conforme o novo código civil (Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002), terá nova redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

ARTIGO 3º - A sociedade tem por objeto social a atividade de

- COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (CNAE: 5139-0/99).
- REPRESENTAÇÃO COMERCIAL (CNAE: 5117-9/00).
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL (CNAE: 6026-7/02).

I
CORCESP
Registrado
2

CONTÁBIL BRASÍLIA

SEGUNDA: Os sócios coristas de comum acordo resolvem consolidar todo o Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:-

CONTRATO SOCIAL DE:

LIMERPPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DO OBJETO SOCIAL

ARTIGO 1º - Fica constituída uma sociedade empresária sob a forma de limitada, em conformidade com a Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, que girará sob a denominação social de LIMERPPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA e reger-se-á pelas disposições aplicáveis às sociedades Limitadas do Código Civil Brasileiro (arts. 1052 a 1087), pelo Presente contrato e, nas omissões, pela legislação específica das sociedades simples; tendo como nome fantasia LIMERPPAN.

ARTIGO 2º - A sociedade terá sede na cidade de LIMEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO À RUA EUCLIDES XAVIER DE LIMA Nº 390 - JARDIM PIRATININGA, CEP: 13484-305.

ARTIGO 3º - A sociedade tem por objeto social a atividade de:

- COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (CNAE: 5139-0/99).
- REPRESENTAÇÃO COMERCIAL (CNAE: 5117-9/00).
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL (CNAE: 6026-7/02).

CLAUSULA SEGUNDA

DO CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 4º - O Capital Social totalmente subscrito é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR
MASSARU NAGAO	40%	48.000	R\$ 48.000,00
MILTON TAKESHI OKINA	40%	48.000	R\$ 48.000,00
JULIA MISSAKO OKINA	20%	24.000	R\$ 24.000,00
TOTAL	100%	120.000	R\$ 120.000,00

2
CORCESP
Registrado
2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS MAGRI e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 28/03/2016 às 17:39. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000677-08.2016.8.26.0372 e código 1161BB9.

Parágrafo Único - O Capital Social será totalmente integralizado pelos sócios cotistas em moeda corrente nacional.

ARTIGO 5º - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações dos sócios, nos termos do artigo 1.056 do Código Civil.

ARTIGO 6º - As quotas do capital social são impenhoráveis por dívidas ou obrigações contraídas pelos sócios, e não poderão ser objeto de penhor ou ser oneradas por qualquer forma, sem a prévia aprovação expressa dos sócios representando a totalidade do capital social, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

ARTIGO 7º - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil.

CLÁUSULA QUARTA

DA ADMINISTRAÇÃO E DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

ARTIGO 8º - A administração da sociedade caberá aos sócios cotistas, que na qualidade de Administradores terão poderes necessários para gerir e administrar a sociedade podendo exercer sempre em conjunto de dois sócios a representação da sociedade, com os poderes e atribuições típicos de SÓCIOS ADMINISTRADORES, autorizados o uso do nome empresarial, sem prejuízo de poder vir a substituir os demais em caso de impedimento.

Parágrafo Único - Aos sócios solidariamente competem administrar a sociedade em todos os níveis e departamentos, sem disposição hierárquica, sendo vedado praticar atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de quaisquer cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade sem autorização dos demais sócios, competindo-lhes sempre em conjunto de dois representar a sociedade em juízo ou fora dela, ativa, passiva, judicial ou extrajudicialmente e assinar cheques, documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.

ARTIGO 9º - O uso da denominação social é privativo dos Administradores ou de quem tenha poderes para tanto, conforme dispõe o artigo 1064 do Código Civil Brasileiro.

ARTIGO 10º - Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou, por outro modo qualquer, alienar ou gravar bens imóveis, pertencentes ao Ativo Permanente da sociedade, deverão sempre ser exercidos pelos sócios conjuntamente.

ARTIGO 11º - É expressamente vedado aos administradores, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo Único - O sócio que usar indevidamente a firma ou a denominação social, empregando-a em obrigações estranhas à sociedade em seu próprio benefício ou em favor de terceiros, pagará à sociedade, a título de multa, metade das obrigações por ele contraídas, mais o valor das obrigações.

ARTIGO 12º - Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a título de "pró labore", fixadas de comum acordo pelos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

ARTIGO 13º - Os administradores, desde que os demais sócios concordem expressamente, poderão nomear procuradores através de Instrumento de Mandato, que conterá prazo determinado de validade, no caso de procuração "ad negotia", ou finalidade específica, no caso de procuração "ad iudicia".

ARTIGO 14º - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

CLÁUSULA QUINTA

DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 15º - A sociedade terá duração por prazo indeterminado, e iniciou suas atividades em 15 de fevereiro de 1998.

ARTIGO 16º - O exercício social coincidirá com o ano civil, procedendo-se ao balanço geral no último dia do mês de dezembro de cada ano, para apuração dos lucros ou prejuízos, que serão divididos

CORCESP
Registrado
M. S. S. S.
2

[Handwritten signature]

ou suportados pelos sócios cotistas, conforme o caso, na proporção de suas QUOTAS e participações de capital social.

Parágrafo Único - Os lucros líquidos apurados no balanço anual, poderão ser distribuídos entre os sócios cotistas, na proporção das suas quotas já integralizadas, ou aproveitadas para aumento do capital social. Havendo prejuízo, serão supridos pelos sócios cotistas, também proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA

DA ABERTURA E EXTINÇÃO DE FILIAIS

ARTIGO 17º - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DE QUOTAS E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

ARTIGO 18º - O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas, no todo ou em parte, deverá notificar, via cartório, aos demais de sua intenção, informando preço e condições, para que os mesmos exerçam, no prazo de sessenta dias, seu direito de preferência, que será rateado entre eles na exata proporção das quotas que detiverem do capital social.

ARTIGO 19º - Não havendo interesse de nenhum dos sócios remanescentes na aquisição das quotas ofertadas, o sócio retirante poderá indicar terceiro para aquisição das mesmas. Havendo aprovação pelos remanescentes, procederá à competente Alteração Contratual que deverá ser assinada por todos os sócios.

ARTIGO 20º - Não havendo aprovação do nome indicado, procederá a apuração de haveres mediante levantamento de balanço patrimonial e de resultado econômico na data do evento, sendo pago tais haveres no prazo de 12 meses, parcelados, sem incidência de juros de quaisquer espécies.

ARTIGO 21º - O sócio que descumprir com seu dever de lealdade com a sociedade causando dano irreparável à mesma, poderá ser excluído **extrajudicialmente**, mediante decisão de sócios que representem a maioria do capital social, nos termos do Código Civil vigente, sendo que o resultado da apuração de haveres será pago no prazo de 12 (doze) meses, com parcelas mensais e sucessivas, sem incidência de juros de quaisquer espécies.

5

CORCESP
 Registrada
 2

CONTÁBIL BRASÍLIA

ARTIGO 22º - Se o ato praticado pelo sócio excluído nos termos do artigo anterior for de natureza dolosa, os eventuais prejuízos causados à sociedade serão reembolsados mediante abatimento das importâncias apuradas de seus haveres, sem prejuízo das reparações por danos devidos.

ARTIGO 23º - É requisito essencial para a exclusão de sócio, que esta seja determinada em reunião de deliberação dos sócios, especialmente convocada para esse fim, e que ao sócio excluído tenha sido dado tempo hábil para permitir o seu comparecimento na reunião, onde terá garantido o direito de defesa, sendo tudo devidamente consignado em Ata.

ARTIGO 24º - Qualquer sócio poderá ser excluído judicialmente, mediante deliberação dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente, nos termos do artigo 1030, caput, do Código Civil Brasileiro.

ARTIGO 25º - Será de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada.

CLÁUSULA OITAVA

DO FALECIMENTO, FALÊNCIA OU INCAPACIDADE DE SÓCIO

ARTIGO 26º - A sociedade não se dissolverá na hipótese de falecimento, interdição ou retirada de sócios, apurando-se na data do evento os haveres do sócio falecido, interdito ou sócio retirante para pagamento do que for de seu direito.

Parágrafo 1º - Apurados por balanço patrimonial e de resultado econômico os haveres do sócio falecido, interdito ou extinto serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais e mensais, vencendo-se a primeira, noventa dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo 2º - Ficam entretanto facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros ou sucessores, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo 3º - Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros do sócio falecido ou sucessores poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

6
CORCESP
Registrado
Maurício
2

CONTÁBIL BRASÍLIA

CLAUSULA NONA

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

ARTIGO 27° - A qualquer tempo, poderá este instrumento ser alterado no todo ou em parte, mediante deliberação dos sócios, ficando, contudo, ressalvado ao sócio dissidente, se houver, o direito de retirar-se da sociedade, aplicando-se as mesmas condições relativas à cessão de quotas.

CLAUSULA DÉCIMA

DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 28° - As partes de comum e livre acordo, elegem como foro de resolução de litígios, divergências ou reivindicações que possam vir a surgir a partir deste contrato, a mediação e arbitragem de acordo com a Lei Federal n.º 9.307/96, sendo que, em eventual demanda, o processo deverá ser administrado pela Câmara de Mediação e Arbitragem de Limeira - Mediar Limeira, abrindo mão as partes de qualquer outro meio jurídico por mais privilegiado que possa ser.

ARTIGO 29° - Nas deliberações sobre os negócios sociais e destino da sociedade prevalecerá o voto da maioria, sendo que cada quota de capital confere o direito a um voto. Nas deliberações que a lei exigir um quorum diferente, este prevalecerá.

ARTIGO 30° - Em todos os casos de resolução da sociedade em relação a um sócio, seja por retirada espontânea, exclusão judicial ou extra-judicial, falecimento, insolvência ou decretação de incapacidade superveniente, em havendo liquidação da quota pertencente ao ex-sócio, fica estabelecido que o valor a ser reembolsado ao sócio retirante, excluído, falecido, interdito ou falido ou seus representantes legais, será calculado em balanço especial com base na data do evento, sendo pagos ao mesmo ou representantes legais ou ainda credores, em 12 parcelas fixas e mensais, sem incidência de juros, a fim de que a sociedade não seja onerada ao ponto de sua extinção.

Parágrafo único - Em havendo condições financeiras e econômicas favoráveis, o prazo acima poderá ser menor, mediante decisão da maioria dos sócios remanescentes tomadas em reunião de cotistas especialmente convocada.

7

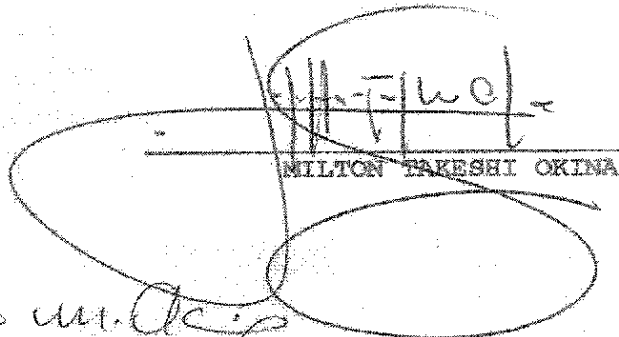
CORCESP
 Registrado
 2

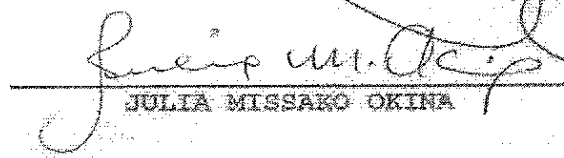
CONTÁBIL BRASÍLIA

E, por estarem assim justos e contrayados, assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor, e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram, assinando em seguida, conjuntamente com os sócios.

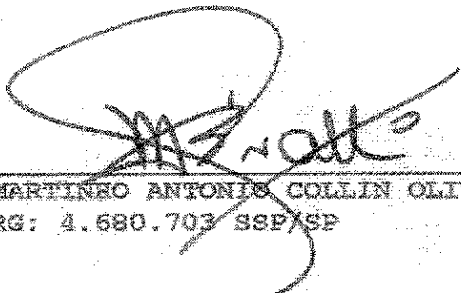
Limeira-SP, 22 de agosto de 2005.


MASSARO NAGAO


MILTON TAKESHI OKINA



JULIA MISSAKO OKINA

TESTEMUNHAS


MARTINEO ANTONIO COLLIN OLIVATTO
RG: 4.680.703 SSP/SP


MARTINEO LEVY OLIVATTO
RG: 2.330.800 SSP/SP

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA
DE LAZARINA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICADO REGISTRADO
SOB O NÚMERO 237.417/05-4
SUELITO BIANCARDI BARBOSA
SECRETARIO GERAL
JUCESP

8
CORCESP
Registrado


CONTÁBIL BRASÍLIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS MAGRI e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 28/03/2016 às 17:39. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000677-08.2016.8.26.0372 e código 1161BBB



JUCESP PROTOCOLO
2.282.011/12-0

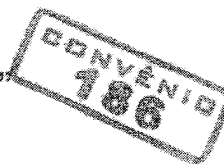


ALTERAÇÃO CONTRATUAL



“LIMERPPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA”

NIRE: 35.214.982.725 CNPJ: 02.476.791/0001-56



Os abaixo assinados, **MASSARU NAGAO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG n.º 4.452.126 SSP/SP e CPF n.º 345.059.548-20, residente e domiciliado a Rua Guararapes n.º 568 – Vila Claudia, CEP: 13.480-405, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, **MILTON TAKESHI OKINA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG n.º 12.920.920 SSP/SP e CPF n.º 073.979.368-30, residente e domiciliado a Rua Padre Joaquim Franco de Camargo Junior n.º 52 – Jardim Montezuma, CEP: 13.480-361, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo e **JULIA MISSAKO OKINA**, brasileira, separada consensualmente, empresária, portadora do RG n.º 8.760.824-8 SSP/SP e CPF n.º 014.598.938-08, residente e domiciliado na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, na Rua Bernardo Martins, n.º 114 – Jardim Canaã, CEP: 13.486-712; únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada, denominada **LIMERPPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, que gira nesta cidade de Limeira, Estado de São Paulo, na Rua Euclides Xavier de Lima, n.º 380 – Jardim Piratininga, CEP: 13.484-305, inscrita no CNPJ sob n.º 02.476.791/0001-56, devidamente Registrada na JUCESP sob n.º 35.214.982.725 em data de 26 de Fevereiro de 1998, e ultima alteração Registrada sob n.º 237.417/05-4 em sessão de 25 de Agosto de 2005, resolvem alterar o presente instrumento, conforme as cláusulas e condições seguintes:

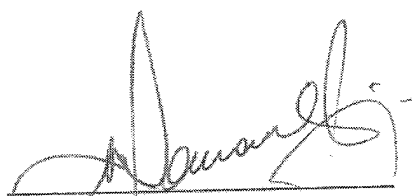
PRIMEIRA – Alterar o endereço da sede passando da Rua Euclides Xavier de Lima, n.º 380 – Jardim Piratininga, CEP: 13.484-305, nesta cidade de Limeira, Estado de São Paulo para **Rua Norman Joseph Lussier, N.º 171 – Distrito**

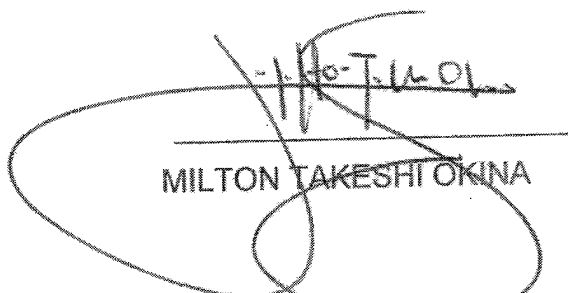
Industrial Prefeito Sebastião Fumagalli, CEP: 13.483-554, nesta cidade de Limeira, Estado de São Paulo.

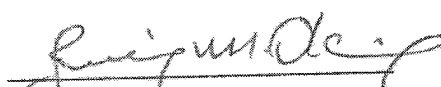
SEGUNDA – As cláusulas do instrumento inicial da sociedade limitada que não foram modificadas por força do presente instrumento, continuam em pleno vigor.

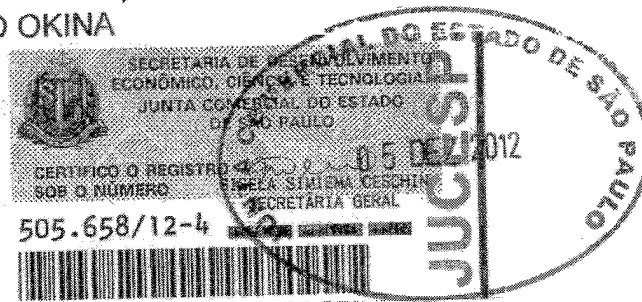
E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Limeira, 21 de Novembro de 2012.

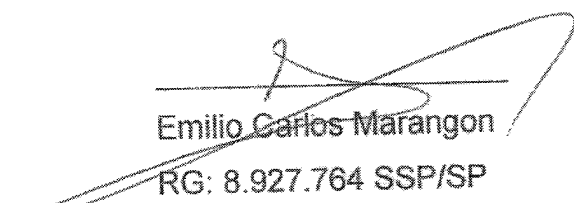

MASSARU NAGAO



MILTON TAKESHI OKINA


JULIA MISSAKO OKINA




Testemunhas:


Emilio Carlos Marangon
RG: 8.927.764 SSP/SP



Bruno Abreu da Silva
RG: 43.176.530-3 SSP/SP



		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1 style="text-align: center;">DARE-SP</h1>	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social LIMERPPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS L			07 - Data de Vencimento <div style="text-align: right;">10/04/2016</div>		
02 - Endereço Rua Norman Joseph Lussier, 171			08 - Valor Total <div style="text-align: right;">R\$ 117,75</div>		
03 - CNPJ Base / CPF 02.476.791	04 - Telefone (19)3713-7100	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <div style="text-align: center; font-size: 1.2em;">160190155308688</div>		
06 - Observações Execução: Monte Mor-SP; executado: Polimercio Antonio de Luccas 7 Cia Ltda., Exequirente: Limerppan Distr Prod. Alimen Ltda			Emissão: 11/03/2016		
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco		

160190155308688-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda		DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE	01 - Código de Receita - Descrição da Receita <div style="text-align: center; font-weight: bold;">230-6</div> Custas - judiciais pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1123001 TJ - PETIÇÃO INICIAL	
	15 - Nome / Razão Social LIMERPPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS L		03 - Data de Vencimento <div style="text-align: center;">10/04/2016</div>	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita <div style="text-align: center;">117,75</div>	12 - Acréscimo Financeiro	
	16 - Endereço Rua Norman Joseph Lussier, 171		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 02.476.791/0001-56	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios	
18 - Nº do Documento Detalhe 160190155308688-0001 Emissão: 11/03/2016	17 - Observações Execução: Monte Mor-SP; executado: Polimercio Antonio de Luccas 7 Cia Ltda., Exequirente: Limerppan Distr Prod. Alimen Ltda		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total <div style="text-align: right; font-weight: bold;">117,75</div>	

8583000001-7 17750185111-3 60190155308-1 68820160410-0

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1 style="text-align: center;">DARE-SP</h1>	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social LIMERPPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS L			07 - Data de Vencimento <div style="text-align: right;">10/04/2016</div>		
02 - Endereço Rua Norman Joseph Lussier, 171			08 - Valor Total <div style="text-align: right;">R\$ 117,75</div>		
03 - CNPJ Base / CPF 02.476.791	04 - Telefone (19)3713-7100	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <div style="text-align: center; font-size: 1.2em;">160190155308688</div>		
06 - Observações Execução: Monte Mor-SP; executado: Polimercio Antonio de Luccas 7 Cia Ltda., Exequirente: Limerppan Distr Prod. Alimen Ltda			Emissão: 11/03/2016		
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte		

Para Visualizar Esta página você precisará de Javascript instalado em sua máquina



[1] Comentário: HTML: <NOSCRIPT>

[2] Comentário: HTML: </NOSCRIPT>

Comprovante de pagamento com código de barras

Via Internet Banking CAIXA

Nome: LIMERPPAN DIST PROD ALIMENTICIOS
 Conta de débito: 317 / 003 / 00012232-5

Representação numérica do código de barras:

858300000017¹⁷⁷⁵⁰¹⁸⁵¹¹¹₃ 601901553081688201604100

Convênio: DARE/SP
 Valor: 117,75
 Data de vencimento: 11/03/2016
 Identificação da operação: DARE 8688


Data de débito: 11/03/2016
 Data/hora da operação: 11/03/2016 11:05:32

Código da operação: 00088205
Chave de segurança: AJZQ4FM7MHPVE6WU

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104




8580000000-3 17600185111-6 60190155308-1 96820160410-4

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1 style="text-align: center;">DARE-SP</h1>	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social LIMERPPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS L			07 - Data de Vencimento <p style="text-align: right;">10/04/2016</p>		
02 - Endereço Rua Norman Joseph Lussier, 171			08 - Valor Total <p style="text-align: right;">R\$ 17,60</p>		
03 - CNPJ Base / CPF 02.476.791	04 - Telefone (19)3713-7100	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <h2 style="text-align: center;">160190155308968</h2>		
06 - Observações Execução: Monte Mor-SP; executado: Polimercio Antonio de Luccas & Cia Ltda., Exequirente: Limerppan Distr Prod. Alimen Ltda			Emissão: 11/03/2016		
10 - Autenticação Mecânica				Via do Banco	

160190155308968-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda		DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE	01 - Código de Receita - Descrição da Receita <h3 style="text-align: center;">304-9</h3> Extra-Orçamentaria e Arulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Pa	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)
	15 - Nome / Razão Social LIMERPPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS L		03 - Data de Vencimento <p style="text-align: center;">10/04/2016</p>	06 - Inscrição na Dívida ou N° Etiqueta	09 - Valor da Receita <p style="text-align: center;">17,60</p>	12 - Acréscimo Financeiro
	16 - Endereço Rua Norman Joseph Lussier, 171		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 02.476.791/0001-56	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocáticos
18 - N° do Documento Detalhe 160190155308968-0001 Emissão: 11/03/2016	17 - Observações Execução: Monte Mor-SP; executado: Polimercio Antonio de Luccas & Cia Ltda., Exequirente: Limerppan Distr Prod. Alimen Ltda		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / N° Declaração	08 - N° AJIM / N° Controle / N° do Parc. / N° da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total <p style="text-align: right;">17,60</p>

8580000000-3 17600185111-6 60190155308-1 96820160410-4

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1 style="text-align: center;">DARE-SP</h1>	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social LIMERPPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS L			07 - Data de Vencimento <p style="text-align: right;">10/04/2016</p>		
02 - Endereço Rua Norman Joseph Lussier, 171			08 - Valor Total <p style="text-align: right;">R\$ 17,60</p>		
03 - CNPJ Base / CPF 02.476.791	04 - Telefone (19)3713-7100	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <h2 style="text-align: center;">160190155308968</h2>		
06 - Observações Execução: Monte Mor-SP; executado: Polimercio Antonio de Luccas & Cia Ltda., Exequirente: Limerppan Distr Prod. Alimen Ltda			Emissão: 11/03/2016		
10 - Autenticação Mecânica				Via do Contribuinte	



2ª Via - Comprovante de pagamento de tributos do governo

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	LIMERPPAN DIST PROD ALIMENTICIOS		
Conta de débito:	317 / 003 / 00012232-5		
Representação numérica do código de barras:			
858000000003	176001851116	601901553081	968201604104
Convênio:	DARE/SP		
Valor:	17,60		
Identificação da operação:	DARE 8968		
Data de débito:	11/03/2016		
Data/hora da operação:	11/03/2016		
Código da operação:	00087104		
Chave de segurança:	NMUY7AXA4NG5J4XC		

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00190.00009 01946.434006 00006.268189 7 67350000014130**

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 6572-2 / 950000-6	Data Emissão 16/03/2016	Vencimento 16/03/2016
Endereço do Beneficiário PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador Limerppan Distribuidora de Prod Alimenticios Ltda	Nosso Número 19464340000006268	Numero Documento 6268	Valor do documento 141,30	

Instruções
Referência: Depósito Oficiais de Justiça Autenticação mecânica
 Depositante/Remetente: Limerppan Distribuidora de Prod Alimenticios Ltda Número do Depósito: 6268 Número do Processo:
 Nome do Autor: Limerppan Distr Prod. Alimenticios Ltda Vara Judicial: Ano Processo: 2016
 Nome do Réu: Polimerccio Antonio de Luccas & Cia, Ltda. Comarca/Fórum: MONTE MOR
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias a guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00190.00009 01946.434006 00006.268189 7 67350000014130**

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 6572-2 / 950000-6	Data Emissão 16/03/2016	Vencimento 16/03/2016
Endereço do Beneficiário PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador Limerppan Distribuidora de Prod Alimenticios Ltda	Nosso Número 19464340000006268	Numero Documento 6268	Valor do documento 141,30	

Instruções
Referência: Depósito Oficiais de Justiça Autenticação mecânica
 Depositante/Remetente: Limerppan Distribuidora de Prod Alimenticios Ltda Número do Depósito: 6268 Número do Processo:
 Nome do Autor: Limerppan Distr Prod. Alimenticios Ltda Vara Judicial: Ano Processo: 2016
 Nome do Réu: Polimerccio Antonio de Luccas & Cia, Ltda. Comarca/Fórum: MONTE MOR
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias a guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00190.00009 01946.434006 00006.268189 7 67350000014130**

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 6572-2 / 950000-6	Data Emissão 16/03/2016	Vencimento 16/03/2016
Endereço do Beneficiário PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador Limerppan Distribuidora de Prod Alimenticios Ltda	Nosso Número 19464340000006268	Numero Documento 6268	Valor do documento 141,30	

Instruções
Referência: Depósito Oficiais de Justiça Autenticação mecânica
 Depositante/Remetente: Limerppan Distribuidora de Prod Alimenticios Ltda Número do Depósito: 6268 Número do Processo:
 Nome do Autor: Limerppan Distr Prod. Alimenticios Ltda Vara Judicial: Ano Processo: 2016
 Nome do Réu: Polimerccio Antonio de Luccas & Cia, Ltda. Comarca/Fórum: MONTE MOR
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias a guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00190.00009 01946.434006 00006.268189 7 67350000014130**

Local de pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 16/03/2016
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 6572-2 / 950000-6
Data do Documento 16/03/2016	Nº do documento 6268	Nosso número 19464340000006268
Carteira 18/019	Espécie Espécie	(=) Valor do documento 141,30

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

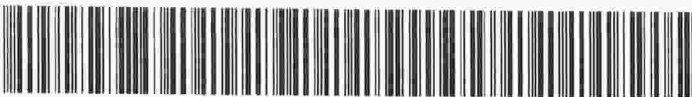
(-) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado
141,30

Pagador
Limerppan Distribuidora de Prod Alimenticios Ltda
RUA NORMAM JOSEPH LUSSIER 171, DISTRITO INDUSTRIAL PREFEITO S
LIMEIRA -SP CEP:13483-554

Sacador/Avalista Código de baixa Autenticação mecânica Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS MAGRI e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 28/03/2016 às 17:39 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000677-08.2016.8.26.0372 e código 1161BD0.

Para Visualizar Esta página você precisará de Javascript instalado em sua máquina



[1] Comentário: HTML: <NOSCRIPT>

[2] Comentário: HTML: </NOSCRIPT>

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome: LIMERPPAN DIST PROD ALIMENTICIOS
Conta de débito: 0317 / 003 / 00012232-5

Representação numérica do código de barras:
00190.00009 01946.434006 00006.268189 7 67350000014130

Data do vencimento: 16/03/2016
Nome do banco: BANCO DO BRASIL S/A
Valor (R\$): 141,30
Identificação da operação: TRIBUNAL DE JUSTICA 6268

Data de débito: 11/03/2016
Data/hora da operação: 11/03/2016 11:09:03

Código da operação: 00224401
Chave de segurança: E6SVLAXMVP6MZV9C

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
RUA WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUZA, 215 - Fone (019)3879-1269
CNPJ - 51.880.870/0001-33
JOSÉ LUIZ RODRIGUES - TABELIÃO

INSTRUMENTO DE PROTESTO
 38392

O TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO, órgão do foro extrajudicial da comarca de MONTE MOR - SP., a pedido do portador, lavra o protesto do documento abaixo descrito, que faz parte integrante do presente e cuja cópia fica digitalizada nesta Serventia.

Documentos Apresentados

Constou a existência de declaração substitutiva, nos termos do item 39 do Capítulo XV da NSCGJ (Layout 4.4 Febraban);

Protocolo: 000036-0	Recepção: 01/04/2015	Motivo do Protesto: FALTA DE PAGAMENTO
Nº do Documento: 193428-1	Emissão: 20/02/2015	Vencimento: 20/03/2015
Tipo de Documento : DUPL. MERCANTIL POR		Endosso: Mandato
INDICAÇÃO		*** Sem Aceite ***
Valor do Documento: 1.871,60		Valor Protestado: 1.871,60

UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS

Portador:	BANCO BRADESCO S.A.
Endereço:	AVENIDA JÂNIO QUADROS, Nº 480 - MONTE MOR/SP
Endossante:	*** Não Consta ***
Cedente:	LIMERPPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIM
Sacador:	LIMERPPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIM CNPJ: 02.476.791/0001-56
Devedor(es):	PALIMERCIO ANTONIO DE LUCCAS & CIA LTDA RUA MAL DEODORO, 35 13190000 - MONTE MOR-SP -CNPJ43.271.642/0001-38 Certifico e dou fé que o(a) responsável foi intimado(a) no endereço . Intimação recebida por: JULIANA CAMPOS DE LUCCAS
***** ***** -- ***** ***** -- ***** ***** -- --	
Declarações:	***** *****

MONTE MOR, 08 de Abril de 2015

CESAR AUGUSTO RODRIGUES
SUBSTITUTO DO TABELIÃO
FAIXA DE REFERÊNCIA: J

Os emolumentos, as custas e demais despesas relativas a este protesto serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do pedido do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que o fato ocorrer (item 12.1 alínea 'b', das Notas Explicativas da Tabela XI - Lei Estadual nº 10.710, de 29/12/2000).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS MAGRI e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 28/03/2016 às 17:39. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000677-08.2016.8.26.0372 e código 1161BDA.



LIMEPPAN DISTRIB PROD ALIMENT LTDA
 RUA NORMAN JOSEPH LUSSIER N. 171
 Bairro DIST. IND. SEB. FUMAGAL, LIMEIRA, SP
 Fone: 19-3451-5228, CEP: 13483554

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 193.428
 SÉRIE 1 FOLHA 2/2



CHAVE DE ACESSO
 3615 0202 4767 9100 0156 5500 1000 1934 2819 9793 6007

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Vendas no Estado
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 417146708114

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 136150107992395 2002/15 10:00:32
 CNPJ
 02.476.791/0001-56

COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CRCP	UN.	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. DESCONTO	ALIQ. ICMS	%DESC.
700	MASSA TORTA DOCE 6CM CX 120 UN CARAVELI	19069090	000	5405	CX	1,00	73,80	73,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1542	MIST BOLO ALPIM 5KG FARINELLI FARINELLI	19012000	020	5102	PC	2,00	24,95	49,90	33,27	5,99	0,00	18,00	0,00
1549	MIST BOLO BANANACANELA 5KG FARINELLI FARINELLI	19012000	020	5102	PC	1,00	24,95	24,95	16,63	2,99	0,00	18,00	0,00
1544	MIST BOLO CENOURA 5KG FARINELLI FARINELLI	19012000	020	5102	PC	1,00	24,95	24,95	16,63	2,99	0,00	18,00	0,00
1538	MIST BOLO CHOCOLATE 5KG FARINELLI FARINELLI	19012000	020	5102	PC	1,00	24,95	24,95	16,63	2,99	0,00	18,00	0,00
1537	MIST BOLO COCO 5KG FARINELLI FARINELLI	19012000	020	5102	PC	1,00	27,15	27,15	18,10	3,26	0,00	18,00	0,00
1535	MIST BOLO LARANJA 5KG FARINELLI FARINELLI	19012000	020	5102	PC	1,00	24,95	24,95	16,63	2,99	0,00	18,00	0,00
1541	MIST BOLO LEITE CONDENSADO 5KG FARINELLI FARINELLI	19012000	020	5102	PC	1,00	24,95	24,95	16,63	2,99	0,00	18,00	0,00
1090	MOUSSE CHOCOLATE 1KG SUSTENTARE SUSTENTARE	19012000	020	5102	PC	1,00	24,95	24,95	16,63	2,99	0,00	18,00	0,00
409	NOZES INTEIRAMARIPOSA 1KG EXTRA LIGHT REBELA	21089029	020	5102	PC	3,00	19,90	59,70	39,80	7,16	0,00	18,00	0,00
414	OREGANO IMPORTADO PERUANO PC 1KG REBELA	08023200	020	5102	PC	1,00	79,80	79,80	53,20	9,58	0,00	18,00	0,00
35	PAO DE QUEIJO PC 1KG FLEISCHMANN FLEISCHMAN	12119010	040	5102	PC	1,00	16,50	16,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
813	RECHEIO BRIGADEIRO 4KG FLEISCHMANN FLEISCHMAN	19012000	020	5102	PC	24,00	8,60	206,40	137,61	24,77	0,00	18,00	0,00
513	TRES LETTES - CALDA BOLOS E PUDINS 1LT CODAP	18062000	020	5102	BD	2,00	49,90	99,80	66,54	11,98	0,00	18,00	0,00
514	UNITA FORMA GL 5LT REFORPAN REFORPAN	21069090	020	5102	L	12,00	12,90	154,80	103,21	18,58	0,00	18,00	0,00
519	XEREM X2T MEDIO TORRADO PC 1KG CAJUNORTE	19019090	020	5102	GL	2,00	49,00	98,00	65,34	11,76	0,00	18,00	0,00
		20081900	020	5102	PC	1,00	23,80	23,80	15,87	2,86	0,00	18,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS MAGRI e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 28/03/2016 às 17:39.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000677-08.2016.8.26.0372 e código 1161BE2.

LIMERPPAN DISTRIB PROD ALIMENT LTDA

RUA NORMAN JOSEPH LUSSIER N. 171

Bairro DIST IND SEB FUMAGAL, LIMEIRA, SP

Fone: 19-3451-5228, CEP: 13483554

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 195.351
SÉRIE 1 FOLHA 2/2



CHAVE DE ACESSO

3515 0302 4767 9100 0156 5500 1000 1953 5112 2540 1878

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135150159508541 1303/15 16.25.29

CNPJ
02.476.791/0001-56

NATUREZA DA OPERAÇÃO		Vendas no Estado		INSC ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		INSC ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ					
417746708114													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V.DESCONTO	ALIQ. ICMS	% DESC.
1461	PO PREPARO SOBREMESA LIMAO 500G MAVALERI MAVALERIO	17019100	020	5102	PC	1,00	22,90	22,90	15,27	2,75	0,00	18,00	0,00
813	RECHEIO BRIGADEIRO 4KG FLEISCHMANN FLEISCHMAN	18052000	020	5102	BD	1,00	49,90	49,90	33,27	5,99	0,00	18,00	0,00
513	TRES LEITES - CALDA BOLOS E PUDINS - LIT CODAP	21089090	020	5102	L	12,00	12,90	154,80	103,21	18,58	0,00	18,00	0,00

NOTA FISCAL Nº 195.351



RUA NORMAN JOSEPH LUSSIER N. 171
 Bairro DIST. IND. SEB. FUMAGAL, LIMEIRA, SP
 Fone: 19-3451-5228 | CEP: 13483554

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 195.351
 SÉRIE 1 FOLHA 1/2



CHAVE DE ACESSO: 3515 0302 4767 9100 0156 5500 1000 1953 5112 2540 1878
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Vendas no Estado
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 417146708114
 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: 02.476/7910001-56
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135150159908541 1303715 16.25.29

DESTINATÁRIO/REMETENTE: PALMERIO ANTONIO DE LUCCAS & CIA.LTDA./SUPERMERCADO LUCCAS
 ENDEREÇO: RUA MAL. DEODORO N. 35
 MUNICÍPIO: MONTE MOR
 FONE/FAX: 19-3879-1901
 BAIRRO/DISTrito: CENTRO
 UF: SP
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 465001422117
 CEP: 13.190-000
 DATA DA EMISSÃO: 13-03-2015
 DATA DA ENTREGA/SAÍDA: 16-03-2015
 HORA DE SAÍDA:

FATURA/DUPPLICATA: VENDA BOLETO 28 DIAS BRADESCO | Dup=000195351-01 | Venc=10-04-2015 | Valor=1125,70
 CÁLCULO DO IMPOSTO: VALOR DO FRETE: 0,00 | VALOR DO ICMS: 116,38 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00
 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00
 FRIETE POR CONTA: 0 - Emitente
 VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00
 VALOR DO IPI: 0,00
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 1.125,70
 VALOR TOTAL DA NOTA: 1.125,70

TRANSPORTADOR: LIMERPPAN DIST.R PROD.S ALIM.LT
 RUA NORMAN JOSEPH LUSSIER N. 171
 ESPÈCIE: QUANTIDADE: 89
 MARCA: LIMEIRA
 NÚMERAÇÃO: 98.720 kg
 PESO BRUTO: 98.720 kg
 PESO LÍQUIDO: 98.720 kg
 UF: SP
 CNPJ/CPF: 02.476/7910001-56
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 417146708114

DADOS ADICIONAIS	CALC. ISSQ	DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS		TRANSPORTADOR		CÁLCULO DO IMPOSTO		FATURA/DUPPLICATA		DESTINATÁRIO/REMETENTE		
		NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	V. DESCONT.	ALIQ. ICMS
		86		5102	FR	1,00	12,80	12,80	2,30	0,00	18,00	0,00
		144		5102	BR	1,00	41,72	41,72	5,01	0,00	18,00	0,00
		209		5102	FR	1,00	6,53	6,53	1,18	0,00	18,00	0,00
		14		5102	TR	20,00	1,73	34,60	4,15	0,00	18,00	0,00
		1619		5102	SC	8,00	18,00	144,00	17,28	0,00	18,00	0,00
		700		5405	CX	2,00	82,80	165,60	0,00	0,00	18,00	0,00
		1541		5102	PC	1,00	24,95	24,95	2,99	0,00	18,00	0,00
		1050		5102	PC	1,00	19,90	19,90	2,39	0,00	18,00	0,00
		409		5102	PC	1,00	79,80	79,80	9,58	0,00	18,00	0,00
		36		5102	PC	36,00	8,60	309,60	37,15	0,00	18,00	0,00
		611		5102	BD	1,00	58,60	58,60	7,03	0,00	18,00	0,00
		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS										
		BASE CÁLCULO DO ISSQN										
		RESERVADO AO FISCO										

RECEBEMOS DE LIMERPPAN DIST.R PROD. ALIM. LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. 3928 - PALMERIO ANTONIO DE LUCCAS & CIA LTDA / SUPERMERCADO LUCCAS - ROTA 19 - (R\$ 1.125,70) (HUM MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

DATA DE RECEBIMENTO: 16/03/2015
 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR: *[Assinatura]*
 Luccas Supermercado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS MAGRI e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 28/03/2016 às 17:39. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000677-08.2016.8.26.0372 e código 1161BE5

NOTA FISCAL
Nº 196.008

CONFIRADO
Luccas Supermercado

RECEBEMOS DE LIMERPPAN DISTRIB PROD ALIMENT LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. 3928 - PALIMERCIO ANTONIO DE LUCCAS & CIA LTDA /SUPERMERCADO LUCCAS - ROTA 19 - (R\$ 1.157,95)(HUM MIL CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

DATA DE RECEBIMENTO
23-03-19

IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
Antônio Carlos Almeida



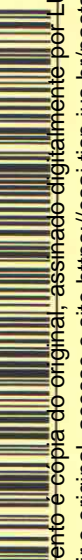
RUA NORMAN JOSEPH LUSSIER N. 171
Bairro DIST. IND. SEB. FUMAGAL, LIMEIRA, SP
Fone: 19-3451-5228, CEP: 13483554

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 196.008
SÉRIE 1 FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

3515 0302 4767 9100 0156 5500 1000 1960 0813 5264 9965

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora



NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vendas no Estado

INSCRIÇÃO ESTADUAL
417146708114

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135150175927177 2003/15 16,26,01

CNPJ
02.476.791/0001-56

NUMERAÇÃO SOCIAL
PALIMERCIO ANTONIO DE LUCCAS & CIA LTDA /SUPERMERCADO LUCCAS

ENDEREÇO
RUA MAL. DEODORO N. 35

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CNPJ/CPF
43.271.642/0001-38

CEP
13190-000

DATA DA EMISSÃO
20-03-2015

MUNICÍPIO
MONTE MOR

FONE/FAX
19-3879-1901

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
465001422117

CEP
13190-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA
23-03-2015

VENDA BOLETO 28 DIAS BRADESCO | Dup--000196008-01 Venc=17-04-2015 Valor=1157,95

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	727,19	VALOR DO ICMS	122,39	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.157,95
VALOR DO FRETE	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	1.157,95
RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO		MUNICÍPIO		CNPJ/CPF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		CNPJ/CPF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		PLACA DO VEÍCULO		
QUANTIDADE	138	ESPECIE	MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO
COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	BC ICMS	VALOR ICMS	V. DESCONTO	ALIQ. ICMS	% DESG.
82	ACUCAR CONFEITEIRO 1KG HARALD HARALD		17029000	2,00	8,50	11,33	2,04	0,00	18,00	0,00
1246	BOMBOM CHOCOLATE/AVEIA 2,3KG BARION BARION		18063000	2,00	52,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	CHANTILLY FLEISCHMANN 1LT FLEISCHMANN		21059039	12,00	9,90	118,80	79,20	14,28	18,00	0,00
679	CREME CULINARIO 1KG LECO VIGOR		21059099	24,00	8,50	136,01	24,48	0,00	18,00	0,00
10	FERM FRESCO CELOFANE 500G FLEISCHMANN FLEISCHMANN		21021090	50,00	3,50	116,67	21,00	0,00	18,00	0,00
59	GEMA PASTEURIZADA 1KG FLEISCHEGGS FLEISCHEGG		04081900	4,00	19,30	77,20	5,40	0,00	7,00	0,00
977	GRANULADO MACIO CONFEIT 1,05KG HARALD HARALD		18063000	3,00	8,65	25,95	17,20	0,00	18,00	0,00
1050	MOUSSE CHOCOLATE 1KG SUSTENTARE SUSTENTARE		21059029	3,00	19,90	39,80	7,16	0,00	18,00	0,00
36	MOUSSE MARACUJA 1KG SUSTENTARE SUSTENTARE		21059029	1,00	19,90	13,27	2,39	0,00	18,00	0,00
591	PAO DE QUEIJO P.C 1KG FLEISCHMANN FLEISCHMANN		19012000	36,00	8,60	306,60	206,41	0,00	18,00	0,00
	PREPARADO ABACAXI 4,3KG DE MARCHI DE MARCHI		20079990	1,00	45,00	30,00	5,40	0,00	18,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
RESERVADO AO FISCO			

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MFP REC POR SUBST TRIB | CONF. ART 199 LEI 693/499 | B.C. ICMS RED. DE 33,33% | CONF. DEC. 4911/2004 AN II ART 139 INC XIV | ALIQ. ICMS 7% ART 334 RICMS/SP |

NOTA FISCAL Nº 196.583



RUA NORMAN JOSEPH LUSSIER N. 171
 Bairro DIST IND SEB FLUMACAL, LIMEIRA, SP
 Fone: 19-3451-5228 CEP: 13483554

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 196.583
 SÉRIE 1 FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO 3515 0302 4767 9100 0156 5600 1000 1965 8317 9926 5011

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 135150191774272 27/03/15 14:18:55

NATUREZA DA OPERAÇÃO Vendas no Estado	INSC ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO 417146708114	INSC ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ 02.476.791/0001-56	CNPJ/CPF 43.271.642/0001-38	DATA DA EMISSÃO 27-03-2015
MUNICÍPIO MONTE MOR	FONE/FAX 19-3879-1901	MUNICÍPIO LIMEIRA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	UF SP	CEP 13190-000
DESTINATÁRIO/REMETENTE MONERAÇÃO SOCIAL PALMERIO ANTONIO DE LUCCAS & CIA LTDA /SUPERMERCADO LUCCAS	RUA MAL DEODORO N. 35	RAZÃO SOCIAL LIMERPPAN DISTR PROD ALIM LT	INSCRIÇÃO ESTADUAL 465001422117	UF SP	HORA DE SAÍDA

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 511,96	VALOR DO ICMS 92,08	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 767,30
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO DESPESO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 767,30
RAZÃO SOCIAL LIMERPPAN DISTR PROD ALIM LT	ENDERECO RUA NORMAN JOSEPH LUSSIER N. 171	MUNICÍPIO LIMEIRA	UF SP	CNPJ/CPF 02.476.791/0001-56
QUANTIDADE 68	ESPECIE	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 115,000 kg	PESO LÍQUIDO 115,000 kg

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	GRUP	UN	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	V.DESCONTO	ALIQ	% DESC
23	BOLO CENOURA 5KG FLEISCHMANN FLEISCHMANN	19012000	020	5102	PC	2,00	24,95	49,90	33,27	5,99	0,00	18,00	0,00
25	BOLO CHOCOLATE 5KG FLEISCHMANN FLEISCHMANN	19012000	020	5102	PC	2,00	29,50	59,00	39,34	7,08	0,00	18,00	0,00
1191	COCO RALADO UMIODO/DOC 5KG COCO & CIA COCO & CIA	09011110	020	5102	SC	1,00	70,65	70,65	47,10	8,48	0,00	18,00	0,00
10	FERM FRESCO CELOFANE 500G FLEISCHMANN FLEISCHMANN	21021090	020	5102	PC	50,00	3,50	175,00	116,67	21,00	0,00	18,00	0,00
614	LEITE CONDENSADO LATA 5KG TRIANGULO TRIANGULO	04029000	020	5102	L.T	8,00	36,00	288,00	175,00	192,01	0,00	18,00	0,00
1542	MIST BOLO ALPIM 5KG FARINELLI FARINELLI	19012000	020	5102	PC	2,00	24,95	49,90	33,27	5,99	0,00	18,00	0,00
1549	MIST BOLO BANANACANELA 5KG FARINELLI FARINELLI	19012000	020	5102	PC	1,00	24,95	24,95	16,63	2,99	0,00	18,00	0,00
1541	MIST BOLO LEITE CONDENSADO 5KG FARINELLI FARINELLI	19012000	020	5102	PC	2,00	24,95	49,90	33,27	5,99	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	ISSQ	DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	TRANSPORTADOR V. TRANSPORTADOS	CÁLCULO DO IMPOSTO	FATURA/ DUPLICATA	DESTINATÁRIO/REMETENTE
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BC ICMS RED DE 30,33% CONF. DEC. 691/1904 AN II ART. 39 INC. XVI	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	RAZÃO SOCIAL LIMERPPAN DISTR PROD ALIM LT	BASE DE CÁLCULO DO ICMS 511,96	VENDA BOLETO 28 DIAS BRADESCO Dup=000196583-01 Venc=24-04-2015 Valor=767,30	MONERAÇÃO SOCIAL PALMERIO ANTONIO DE LUCCAS & CIA LTDA /SUPERMERCADO LUCCAS
		RESERVADO AO FISCO	ENDERECO RUA NORMAN JOSEPH LUSSIER N. 171	VALOR DO FRETE 0,00		RUA MAL DEODORO N. 35
			QUANTIDADE 68	DESCONTO 0,00		MONTE MOR

RECEBEMOS DE LIMERPPAN DISTRIB PROD ALIMENT LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. 3928 - PALMERIO DE ANTONIO DE LUCCAS & CIA LTDA /SUPERMERCADO LUCCAS - ROTA 19 - (R\$ 767,30) (SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:
 Lucas Supermercado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS MAGRI e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 28/03/2016 às 17:39 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000677-08.2016.8.26.0372 e código 1161BE9

NOTA FISCAL
Nº 197.177

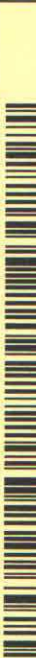
RECEBEMOS DE LIMERPPAN DISTRIB PROD ALIMENT LTDA OS PRODUTOS CONSTATADOS DA NFA 11 INDICADA AO LADO, 3928 - PALMERCIO ANTONIO DE LUCCAS & CIA LTDA /SUPERMERCADO LUCCAS - ROTA 19 - (R\$ 510,85)(QUINHEITOS E DEZ REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

DATA DE RECEBIMENTO: 06.04.15
IDENTIFICACION E ASSINATURA DO RECEBEDOR: Lucas Supermercado



RUA NORMAN JOSEPH LUSSIER N. 171
Bairro DIST. IND. SEB. FUMAGAL, LIMEIRA, SP
Fone: 19-3451-5228, CEP: 13483554

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 197.177
SÉRIE 1 FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO: 3515 0402 4767 9100 07156 5500 1000 1971 7716 3229 7679
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Vendas no Estado

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 417146708114

PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135150205838992 02/04/15 14:42:36

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: 02.476.791/0001-56

NUMERAÇÃO SOCIAL: PALMERCIO ANTONIO DE LUCCAS & CIA LTDA /SUPERMERCADO LUCCAS

CNPJ: 43.271.542/0001-38
CNPJ/CPF: 02.476.791/0001-56
DATA DA EMISSÃO: 02-04-2015

ENDEREÇO: RUA MAL. DEODORO N. 35

MUNICÍPIO: MONTE MOR

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 13.190-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 465001422117
HORA DE SAÍDA

VENDA BOLETO 28 DIAS BRADESCO | Dup=000197177-01 Venc=01-06-2015 Valor=510,85

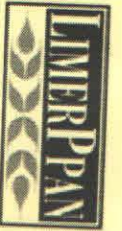
FATURA/ DUPLICATA	DESTINATÁRIO/ REMETENTE	CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
		BASE DE CÁLCULO DO ICMS	398,77	61,30	0,00	0,00	0,00	0,00	510,85
		VALOR DO FRETE							
		VALOR DO SEGURO							
		DESCONTO			0,00				
		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS				0,00			
		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO					0,00		
		VALOR DO ICMS							
		VALOR DO IPI							
		VALOR TOTAL DA NOTA							510,85

TRANSPORTADOR V. TRANSPORTADOS	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
QUANTIDADE: 41	LIMERPPAN DISTR. PRODS ALIM LT	RUA NORMAN JOSEPH LUSSIER N. 171	LIMEIRA	SP			02.476.791/0001-56
ESPECIE:							417146708114
MARCA:							

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	V. DESCONTO	ALIQ. C/MS	% DESC.
1629 CACAU EM PO 1KG NUTRIMAX TANGARA TANGARA	18500000	020	5102	PC	1,00	19,80	19,80	13,20	2,38	0,00	18,00	0,00
1191 COCO PALADO UMIDO/ADOC 5KG COCO & CIA COCO & CIA	08011110	020	5102	SC	1,00	70,65	70,65	47,10	8,48	0,00	18,00	0,00
14 FEM FRESCO TABLETE (4TB X 15G) FLEISCHM FLEISCHM	21021090	020	5102	TR	20,00	1,73	34,60	23,07	4,15	0,00	18,00	0,00
614 LETE CONDENSADO LATA 5KG TRIANGULO TRIANGULO	04029900	020	5102	LT	4,00	36,00	144,00	96,00	17,28	0,00	18,00	0,00
35 MULTIMIX PC 5KG FLEISCHMANN FLEISCHMANN	19012000	020	5102	PC	2,00	28,90	57,80	57,80	6,91	0,00	12,00	0,00
35 PAO DE QUEIJO PC 1KG FLEISCHMANN FLEISCHMANN	19012000	020	5102	PC	12,00	8,60	103,20	68,80	12,38	0,00	18,00	0,00
611 PASTA D.LETE BALDE 9,8KG XAMEGO BOM XAMEGO BOM	19013090	020	5102	BD	1,00	81,00	81,00	54,00	9,72	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	CÁLCULO DO ISSQ	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	RESERVAÇÃO AO FISCO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
BC ICMS FED DE 30,33% CNPJ DEC 4911304 AN II ART 39 INC XV				

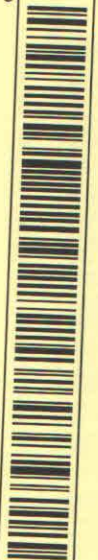
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS MAGRI e Tribunal de Justiça São Paulo, liberado nos autos em 28/03/2016 às 17:39. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000677-08.2016.8.26.0372 e código 116161BEB.



RUA NORMAN JOSEPH LUSSIER N. 171
 Bairro DIST. IND. SEB. FUMAGAL, LIMEIRA, SP
 Fone: 13-3451-5228 CEP: 13483554

LIMERPPAN DISTRIB PROD ALIMENT LTDA
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS MAGRI e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 28/03/2016 às 17:39.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000677-08.2016.8.26.0372 e código 1161BED.

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 197.876
 SÉRIE 1 FOLHA 2/2



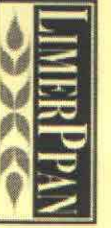
CHAVE DE ACESSO
 3515 0402 4767 9100 0156 5500 1000 1978 7615 6789 9874

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.rfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Vendas no Estado
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 417146708114
 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: 135150221830341 1004/15 14.44.46
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 02.476/791/0001-56
 CNPJ: 02.476/791/0001-56

CDOS PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	V UNITARIO	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V DESCONTO	ALIQ ICMS	%DESC
1128	GOTAS/CHIPS AO LITE 1,01KG CASTOR CASTOR	18032110	020	5102	PC	5,00	13,50	67,50	45,00	8,10	0,00	18,00	0,00
97	GRANULADO MAGIO CONFET. 1,05KG HARALD HARALD	18039000	020	5102	PC	1,00	8,65	8,65	5,77	1,04	0,00	18,00	0,00
614	LEITE CONDENSADO LATA 5KG TRIANGULO TRIANGULO	04029900	020	5102	LT	4,00	36,00	144,00	96,00	17,28	0,00	18,00	0,00
370	MARG VEG BD 15KG 80% AMELIA VEGOR	15171000	020	5102	BD	1,00	87,75	87,75	34,13	6,14	0,00	18,00	0,00
1541	MIST BOLO LITE CONDENSADO 5KG FARINELLI FARINELLI	19012000	020	5102	PC	1,00	25,50	25,50	17,00	3,05	0,00	18,00	0,00
1050	MOUSSE CHOCOLATE 1KG SUSTENTARE SUSTENTARE	21039029	020	5102	PC	1,00	19,90	19,90	13,27	2,39	0,00	18,00	0,00
35	PAO DE QUELHO PC 1KG FLEISCHMANN FLEISCHMAN	19012000	020	5102	PC	36,00	9,30	334,80	223,21	40,18	0,00	18,00	0,00
1461	PO PREPARO SOBREMESA LIMO 500G MAVALERI MAVALERIO	17019100	020	5102	PC	1,00	23,90	23,90	15,93	2,87	0,00	18,00	0,00
813	RECHEIO BRIGADEIRO 4KG FLEISCHMANN FLEISCHMAN	18032000	020	5102	BD	2,00	49,90	99,80	66,54	11,98	0,00	18,00	0,00
519	XEREM X21 MEDIO TORRADO PC 1KG CALUNORTE	20081900	020	5102	PC	1,00	29,80	29,80	19,67	3,58	0,00	18,00	0,00

NOTA FISCAL Nº. 197.873



RUA NORMAN JOSEPH LUSSIER N. 171
 Bairro DIST. IND. SEB. FUMAGAL, LIMEIRA, SP
 Fone: 19-3451-5228 CEP: 13485554

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAIDA
 Nº 197.876
 SÉRIE 1 FOLHA 1/2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS MAGRI e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 28/03/2016 às 17:39. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000677-08.2016.8.26.0372 e código 1161BEF.



CHAVE DE ACESSO: 3515 0402 4767 9100 0156 5500 1000 1978 7615 6768 9874
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Vendas no Estado
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 417146708114
 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: 1351502271830041 1004/15 14.44.46
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 02.476.7910001-56

DESTINATÁRIO/REMETENTE: ENDEREÇO: PALMERIO ANTONIO DE LUCCAS & CIA LTDA/SUPERMERCADO LUCCAS
 RUA MAL. DEODORO N. 35
 MUNICÍPIO: MONTE MOR
 FONE/FAX: 19-3979-1901
 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
 UF: SP
 CEP: 13190-000
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 465001422117
 DATA DA EMISSÃO: 10-04-2015
 DATA DA ENTRADA/SAIDA: 13-04-2015
 HORA DE SAÍDA:

CÁLCULO DO IMPOSTO: BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 841,99
 VALOR DO ICMS: 151,58
 VALOR DO SEGURO: 0,00
 DESCONTO: 0,00
 BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00
 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00
 FLETE POR CONTA: 0 - Emitente
 MUNICÍPIO: LIMEIRA
 VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00
 VALOR DO IPI: 0,00
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 1.429,31
 VALOR TOTAL DA NOTA: 1.429,31

TRANSPORTADOR V. TRANSPORTADOS: RAZÃO SOCIAL: LIMERPPAN DISTR. PRODS. ALIM. LT.
 ENDEREÇO: RUA NORMAN JOSEPH LUSSIER N. 171
 QUANTIDADE: 137
 ESPÉCIE: FERRAGEM
 MARCA: LIMEIRA
 NUMERAÇÃO: 150.280 kg
 PESO BRUTO: 150.280 kg
 PESO LÍQUIDO: 150.280 kg
 UF: SP
 CNPJ/CPF: 02.476.7910001-56
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 417146708114

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	V. DESCONTO	ALIQ. ICMS	% DES.
829	ACUCAR GELADO 1KG MAVALERIO MAVALERIO	17019100	020	5102	PC	1,00	18,90	18,90	12,60	2,27	0,00	18,00	0,00
802	BARRA CHOC BRANCA R&C 5KG CASTOR CASTOR	17049010	020	5102	BR	1,00	58,80	58,80	39,20	7,05	0,00	18,00	0,00
1248	BISCOITO CARINHO AMANTEIG. 1,7KG BARION BARION	19053100	050	5405	CX	1,00	56,21	56,21	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00
23	BOLO CENOURA 5KG FLEISCHMANN FLEISCHMANN	19012000	020	5102	PC	1,00	25,50	25,50	17,00	3,05	0,00	18,00	0,00
25	BOLO CHOCOLATE 5KG FLEISCHMANN FLEISCHMANN	19012000	020	5102	PC	1,00	33,50	33,50	22,38	4,02	0,00	18,00	0,00
26	BOLO COCO 5KG FLEISCHMANN FLEISCHMANN	19012000	020	5102	PC	1,00	25,50	25,50	17,00	3,05	0,00	18,00	0,00
1246	BOMBOM CHOCOLATE/AVEIA 2,3KG BARION BARION	18039000	050	5405	CX	1,00	57,80	57,80	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00
1975	CEREAL MICRO LEITE/RCO CHOCO POWER 500G MAVALERIO	19041000	050	5405	PC	1,00	15,80	15,80	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00
4	CHANTILLY FLEISCHMANN 1LT FLEISCHMANN	21089990	020	5102	L	6,00	9,90	59,40	39,60	7,13	0,00	18,00	0,00
10	FERM FRESCO CELOFANE 500G FLEISCHMANN FLEISCHMANN	21021090	020	5102	PC	50,00	3,95	197,50	131,67	23,70	0,00	18,00	0,00
14	FERM FRESCO TABLETE (4TB X 15G) FLEISCHMANN FLEISCHMANN	21021090	020	5102	TR	20,00	1,94	38,80	25,87	4,66	0,00	18,00	0,00
INSCRIÇÃO MUNICIPAL							VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS						
INSCRIÇÃO MUNICIPAL							VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS						

RESERVADO AO FISCO: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: AMP REC POR SUBSTIT. (CONF. ART. 199, LEI. 6374/09) | BC ICMS RED. DE 61,11% | CONF. DEC. 46952/71 | 299 ITEM 107ABII AN II | BC ICMS RED. DE 33,33% | CONF. DEC. 49119/04 AN II | ART. 23 INC. XIV

RECEBEMOS DE LIMERPPAN DISTRIB. PROD. ALIMENT. LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO, 3928 - PALMERIO ANTONIO DE LUCCAS & CIA LTDA / SUPERMERCADO LUCCAS - ROTA 19 - (R\$ 1.429,31) (HUM MIL QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: DATA DE RECEBIMENTO: 13/04

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
RUA WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUZA, 215 - Fone (019)3879-1269
CNPJ - 51.880.870/0001-33
JOSÉ LUIZ RODRIGUES - TABELIÃO



INSTRUMENTO DE PROTESTO
39834

O TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO, órgão do foro extrajudicial da comarca de MONTE MOR - SP., a pedido do portador, lavra o protesto do documento abaixo descrito, que faz parte integrante do presente e cuja cópia fica digitalizada nesta Serventia.

Documentos Apresentados

Constou a existência de declaração substitutiva, nos termos do item 39 do Capítulo XV da NSCGJ (Layout 4.4 Febraban);

Protocolo: 000061-0	Recepção: 20/05/2015	Motivo do Protesto: FALTA DE PAGAMENTO
Nº do Documento: 197876-1	Emissão: 10/04/2015	Vencimento: 08/05/2015
Tipo de Documento : DUPL. MERCANTIL POR INDICAÇÃO	Endosso: Mandato	*** Sem Aceite ***
Valor do Documento: 1.429,31	Valor Protestado: 1.429,31	

UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS

Portador:	BANCO BRADESCO S.A.
Endereço:	AVENIDA JÂNIO QUADROS, Nº 480 - MONTE MOR/SP
Endossante:	*** Não Consta ***
Cedente:	LIMERPPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIM
Sacador:	LIMERPPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIM CNPJ: 02.476.791/0001-56

Devedor(es):
PALIMERCIO ANTONIO DE LUCCAS & CIA LTDA
RUA MAL. DEODORO, 35
13190000 - MONTE MOR-SP - CNPJ 43.271.642/0001-38
 Certifico e dou fé que o(a) responsável foi intimado(a) no endereço. Intimação recebida por: TAIANI WILI SILVA IKEDA

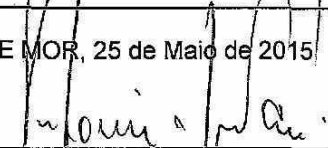
 - -

 - -

 - - - -

Declarações: *****

MONTE MOR, 25 de Maio de 2015


 ANTONIO DE PAULA
 TABELIAO SUBSTITUTO

FAIXA DE REFERÊNCIA:H

Os emolumentos, as custas e demais despesas relativas a este protesto serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do pedido do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que o fato ocorrer (item 12.1 alínea 'b', das Notas Explicativas da Tabela XI - Lei Estadual nº 10.710, de 29/12/2000).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS MAGRI e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 28/03/2016 às 17:39. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000677-08.2016.8.26.0372 e código 1161BF1.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
RUA WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUZA, 215 - Fone (019)3879-1269
CNPJ - 51.680.870/0001-33
JOSÉ LUIZ RODRIGUES - TABELIÃO

INSTRUMENTO DE PROTESTO
38948

O TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO, órgão do foro extrajudicial da comarca de MONTE MOR - SP., a pedido do portador, lavra o protesto do documento abaixo descrito, que faz parte integrante do presente e cuja cópia fica digitalizada nesta Serventia.

Documentos Apresentados

Constou a existência de declaração substitutiva, nos termos do item 39 do Capítulo XV da NSCGJ (Layout 4.4 Febraban);

Protocolo: 000082-0	Recepção: 23/04/2015	Motivo do Protesto: FALTA DE PAGAMENTO
Nº do Documento: 195351-1	Emissão: 13/03/2015	Vencimento: 10/04/2015
Tipo de Documento : DUPL. MERCANTIL POR INDICAÇÃO	Endosso: Mandato	*** Sem Aceite ***
Valor do Documento: 1.125,70	Valor Protestado: 1.125,70	

UM MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS

Portador:	BANCO BRADESCO S.A.
Endereço:	AVENIDA JÂNIO QUADROS, Nº 480 - MONTE MOR/SP
Endossante:	*** Não Consta ***
Cedente:	LIMERPPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIM
Sacador:	LIMERPPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIM CNPJ: 02.476.791/0001-56
Devedor(es):	PALIMERCIO ANTONIO DE LUCCAS & CIA LTDA RUA MAL. DEODORO, 35 13190000 - MONTE MOR-SP -CNPJ43.271.642/0001-38 Certifico e dou fé que o(a) responsável foi intimado(a) no endereço . Intimação recebida por: JULIANA CAMPOS DE LUCCAS ***** ***** - - ***** ***** - - ***** ***** - - - -
Declarações:	***** *****

MONTE MOR, 28 de Abril de 2015

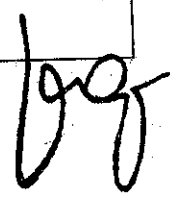
ANTONIO DE PAULA
TABELIAO SUBSTITUTO

FAIXA DE REFERÊNCIA:G

Os emolumentos, as custas e demais despesas relativas a este protesto serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do pedido do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que o fato ocorrer (item 12.1 alínea 'b', das Notas Explicativas da Tabela XI - Lei Estadual nº 10.710, de 29/12/2000).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS MAGRI e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 28/03/2016 às 17:39. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000677-08.2016.8.26.0372 e código 1161BF3.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
RUA WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUZA, 215 - Fone (019)3879-1269
CNPJ - 51.80.870/0001-33
JOSÉ LUIZ RODRIGUES - TABELIÃO



INSTRUMENTO DE PROTESTO
39145

O TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO, órgão do foro extrajudicial da comarca de MONTE MOR - SP., a pedido do portador, lavra o protesto do documento abaixo descrito, que faz parte integrante do presente e cuja cópia fica digitalizada nesta Serventia.

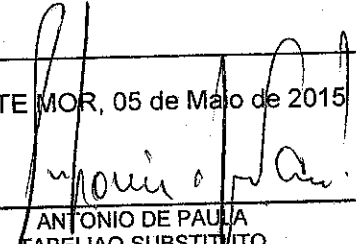
Documentos Apresentados

Constou a existência de declaração substitutiva, nos termos do item 39 do Capítulo XV da NSCGJ (Layout 4.4 Febraban):

Protocolo: 000053-0	Recepção: 29/04/2015	Motivo do Protesto: FALTA DE PAGAMENTO
Nº do Documento: 196008-1	Emissão: 20/03/2015	Vencimento: 17/04/2015
Tipo de Documento : DUPL. MERCANTIL POR INDICAÇÃO	Endosso: Mandato	*** Sem Aceite ***
Valor do Documento: 1.157,95	Valor Protestado: 1.157,95	
UM MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS		

Portador:	BANCO BRADESCO S.A.
Endereço:	AVENIDA JÂNIO QUADROS, Nº 480 - MONTE MOR/SP
Endossante:	*** Não Consta ***
Cedente:	LIMERPPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIM
Sacador:	LIMERPPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIM CNPJ: 02.476.791/0001-56
Devedor(es):	<p>PALIMERCIO ANTONIO DE LUCCAS & CIA LTDA RUA MAL. DEODORO, 35 13190000 - MONTE MOR-SP -CNPJ43.271.642/0001-38</p> <p>Certifico e dou fé que o(a) responsável foi intimado(a) no endereço. Intimação recebida por: JULIANA CAMPOS DE LUCCAS</p> <p>***** ***** -- ***** ***** -- ***** ***** -- -- --</p>
Declarações:	***** *****

MONTE MOR, 05 de Maio de 2015


 ANTONIO DE PAULA
 TABELIAO SUBSTITUTO
FAIXA DE REFERÊNCIA:G

Os emolumentos, as custas e demais despesas relativas a este protesto serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do pedido do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que o fato ocorrer (item 12.1 alínea 'b', das Notas Explicativas da Tabela XI - Lei Estadual nº 10.710, de 29/12/2000).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS MAGRI e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 28/03/2016 às 17:39. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000677-08.2016.8.26.0372 e código 1161BF3.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
RUA WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUZA, 215 - Fone (019)3879-1269
CNPJ - 51.880.870/0001-33
JOSÉ LUIZ RODRIGUES - TABELIÃO

INSTRUMENTO DE PROTESTO
40314

O TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO, órgão do foro extrajudicial da comarca de MONTE MOR - SP., a pedido do portador, lavra o protesto do documento abaixo descrito, que faz parte integrante do presente e cuja cópia fica digitalizada nesta Serventia.

Documentos Apresentados

Constou a existência de declaração substitutiva, nos termos do item 39 do Capítulo XV da NSCGJ (Layout 4.4 Febraban);

Protocolo: 000021-0	Recepção: 11/06/2015	Motivo do Protesto: FALTA DE PAGAMENTO
Nº do Documento: 197177-1	Emissão: 02/04/2015	Vencimento: 01/06/2015
Tipo de Documento : DUPL. MERCANTIL POR INDICAÇÃO	Endosso: Mandato	*** Sem Aceite ***
Valor do Documento: 510,85	Valor Protestado: 510,85	

QUINHENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS

Portador:	BANCO BRADESCO S.A.
Endereço:	AVENIDA JÂNIO QUADROS, Nº 480 - MONTE MOR/SP
Endossante:	*** Não Consta ***
Cedente:	LIMERPPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIM
Sacador:	LIMERPPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIM CNPJ: 02.476.791/0001-56
Devedor(es):	PALIMERCIO ANTONIO DE LUCCAS & CIA LTDA RUA MAL DEODORO, 35 13190000 - MONTE MOR-SP -CNPJ43.271.642/0001-38 Certifico e dou fé que o(a) responsável foi intimado(a) no endereço . Intimação recebida por: JULIANA CAMPOS DE LUCCAS ***** ***** - - ***** ***** - - ***** ***** - - - -
Declarações:	*****

MONTE MOR, 16 de Junho de 2015

ANTONIO DE PAULA
TABELIAO SUBSTITUTO

FAIXA DE REFERENCIA:D

Os emolumentos, as custas e demais despesas relativas a este protesto serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do pedido do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que o fato ocorrer (item 12.1 alínea 'b', das Notas Explicativas da Tabela XI - Lei Estadual nº 10.710, de 29/12/2000).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS MAGRI e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 28/03/2016 às 17:39. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000677-08.2016.8.26.0372 e código 1161BF3.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

1ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, Sala 01, Jardim Guanabara - CEP 13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1000677-08.2016.8.26.0372**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Limerppan Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.**
 Executado: **Palimercio Antonio de Luccas & Cia Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Nardi**

Vistos.

Observo a existência dos requisitos específicos que autorizam a execução forçada.

Determino a expedição do mandado de citação para possibilitar o cumprimento voluntário da obrigação, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de penhora. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução (NCPC, art. 827), com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (§ 1º), assegurada a possibilidade de alteração, *secundum eventum litis*, no julgamento dos eventuais embargos à execução (§ 2º). Advirto que eventual insucesso na concreta tentativa de localização do devedor deverá ser certificado, para que, havendo patrimônio, seja efetuado o arresto *ex officio*, na forma do artigo 830 do NCPC.

Não efetuado o pagamento pelo devedor citado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à penhora de bens e avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado.

É defeso ao oficial devolver o mandado com a mera alegação do devedor acerca de eventual composição amigável. O executado, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor embargos no prazo de 15 (quinze) dias, contado, conforme o caso, na forma do art. 231 do NCPC. O reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (NCPC, art. 916).

Intime-se.

Monte Mor, 01 de abril de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

1ª VARA

RUA JOÃO CARLOS GOMES CARNEIRO, 12, Monte Mor-SP - CEP 13190-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1000677-08.2016.8.26.0372**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Limerppan Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.**
 Executado **Palimercio Antonio de Luccas & Cia Ltda**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **372.2016/002037-8**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Executado: Palimercio Antonio de Luccas & Cia Ltda, Rua Marechal Deodoro, 35, Centro - CEP 13190-000, Monte Mor-SP, CNPJ 43.271.642/0001-38

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Monte Mor da Comarca de Monte Mor, Dr(a). Gustavo Nardi, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 10.510,98**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei.

5. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos. Observo a existência dos requisitos específicos que



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

1ª VARA

RUA JOÃO CARLOS GOMES CARNEIRO, 12, Monte Mor-SP - CEP 13190-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

autorizam a execução forçada. Determino a expedição do mandado de citação para possibilitar o cumprimento voluntário da obrigação, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de penhora. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução (NCPC, art. 827), com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (§ 1º), assegurada a possibilidade de alteração, secundum eventum litis, no julgamento dos eventuais embargos à execução (§ 2º). Advirto que eventual insucesso na concreta tentativa de localização do devedor deverá ser certificado, para que, havendo patrimônio, seja efetuado o arresto ex officio, na forma do artigo 830 do NCPC. Não efetuado o pagamento pelo devedor citado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à penhora de bens e avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado. É defeso ao oficial devolver o mandado com a mera alegação do devedor acerca de eventual composição amigável. O executado, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor embargos no prazo de 15 (quinze) dias, contado, conforme o caso, na forma do art. 231 do NCPC. O reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (NCPC, art. 916). Intime-se."

6. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Monte Mor, 03 de abril de 2016. José Rufino Marinho Gusmão, Escrivão.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 6268

- R\$ 141,30

Advogado: Dr(a). Luiz Carlos Magri

Endereço: Rua João Jacon, 425, Jd. Santa Cecília, Limeira-SP - (19)37014063

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

1ª VARA

RUA JOÃO CARLOS GOMES CARNEIRO, 12, Monte Mor-SP - CEP
13190-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

37220160020378

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0114/2016, encaminhada para publicação.

Advogado
Luiz Carlos Magri (OAB 100485/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Observo a existência dos requisitos específicos que autorizam a execução forçada. Determino a expedição do mandado de citação para possibilitar o cumprimento voluntário da obrigação, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de penhora. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução (NCPC, art. 827), com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (§ 1º), assegurada a possibilidade de alteração, secundum eventum litis, no julgamento dos eventuais embargos à execução (§ 2º). Advirto que eventual insucesso na concreta tentativa de localização do devedor deverá ser certificado, para que, havendo patrimônio, seja efetuado o arresto ex officio, na forma do artigo 830 do NCPC. Não efetuado o pagamento pelo devedor citado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à penhora de bens e avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado. É defeso ao oficial devolver o mandado com a mera alegação do devedor acerca de eventual composição amigável. O executado, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor embargos no prazo de 15 (quinze) dias, contado, conforme o caso, na forma do art. 231 do NCPC. O reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (NCPC, art. 916). Intime-se."

Do que dou fé.
Monte Mor, 6 de abril de 2016.

Atilio Brancalhão Neto

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0114/2016, foi publicada no Diário Oficial da Justiça nº 2091, do dia 08/04/2016, página 1643.

Advogado
Luiz Carlos Magri (OAB 100485/SP)

Teor do ato: "Vistos. Observo a existência dos requisitos específicos que autorizam a execução forçada. Determino a expedição do mandado de citação para possibilitar o cumprimento voluntário da obrigação, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de penhora. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução (NCPC, art. 827), com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (§ 1º), assegurada a possibilidade de alteração, secundum eventum litis, no julgamento dos eventuais embargos à execução (§ 2º). Advirto que eventual insucesso na concreta tentativa de localização do devedor deverá ser certificado, para que, havendo patrimônio, seja efetuado o arresto ex officio, na forma do artigo 830 do NCPC. Não efetuado o pagamento pelo devedor citado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à penhora de bens e avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado. É defeso ao oficial devolver o mandado com a mera alegação do devedor acerca de eventual composição amigável. O executado, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor embargos no prazo de 15 (quinze) dias, contado, conforme o caso, na forma do art. 231 do NCPC. O reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (NCPC, art. 916). Intime-se."

Monte Mor, 7 de abril de 2016.

Atilio Brancalhão Neto
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

1ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, Sala 01, Jardim Guanabara - CEP 13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000677-08.2016.8.26.0372**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Limerppan Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.**
 Executado: **Palimercio Antonio de Luccas & Cia Ltda**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Gilberto Pereira Lopes (25815)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 372.2016/002037-8 dirigi-me ao endereço indicado no mandado e aí sendo o galpão esta fechado, não encontrei pessoas nem empresa no local, falei com moradores vizinhos do local e eles disseram que o supermercado que funcionava no local fechou, não consegui nenhuma informação sobre o proprietário. Dessa forma DEIXEI DE CITAR PALIMERCIO ANTONIO DE LUCCAS & CIA LTDA visto que a empresa e seus proprietários estão para mim em lugar incerto e não sabido.

O referido é verdade e dou fé.

Monte Mor, 14 de abril de 2016.

Número de Atos: 1 diligencia R\$ 70,65 depositado na guia 6268 141,30
 resta R\$ 70,65



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

1ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, Sala 01, Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000677-08.2016.8.26.0372**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Limerppan Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.**
 Executado: **Palimercio Antonio de Luccas & Cia Ltda**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Autor, manifestar-se, em 05 dias, sobre o resultado negativo do mandado, sob pena de arquivamento pelo art. 485, IV do CPC.

Nada Mais. Monte Mor, 18 de abril de 2016. Eu, ____, Atílio Brancalhão Neto, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0135/2016, encaminhada para publicação.

Advogado
Luiz Carlos Magri (OAB 100485/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Autor, manifestar-se, em 05 dias, sobre o resultado negativo do mandado, sob pena de arquivamento pelo art. 485, IV do CPC."

Do que dou fé.
Monte Mor, 26 de abril de 2016.

Atilio Brancalhão Neto

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0135/2016, foi disponibilizado na página 2169 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/04/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Luiz Carlos Magri (OAB 100485/SP)

Teor do ato: "Autor, manifestar-se, em 05 dias, sobre o resultado negativo do mandado, sob pena de arquivamento pelo art. 485, IV do CPC."

Monte Mor, 27 de abril de 2016.

Atilio Brancalhão Neto
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

1ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, Sala 01, Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1000677-08.2016.8.26.0372**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exeqüente: **Limerppan Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.**
 Executado: **Palimercio Antonio de Luccas & Cia Ltda**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem manifestação do autor.
 Nada Mais. Monte Mor, 11 de julho de 2016. Eu, ____, Atílio Brancalhão
 Neto, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

1ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, Sala 01, Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1000677-08.2016.8.26.0372**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Limerppan Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.**
 Executado: **Palimercio Antonio de Luccas & Cia Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Nardi**

Vistos.

Sobre a certidão negativa do oficial de justiça de fl. 43, dando conta de que o executado não foi encontrado para citação, estando em local incerto e não sabido, diga a exequente em 10 dias, sob pena de extinção.

Intime-se.

Monte Mor, 13 de julho de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0209/2016, foi disponibilizado na página 1927 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/07/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Luiz Carlos Magri (OAB 100485/SP)

Teor do ato: "Vistos.Sobre a certidão negativa do oficial de justiça de fl. 43, dando conta de que o executado não foi encontrado para citação, estando em local incerto e não sabido, diga a exequente em 10 dias, sob pena de extinção.Intime-se."

Monte Mor, 21 de julho de 2016.

Atilio Brancalhão Neto
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

1ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, Sala 01, Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1000677-08.2016.8.26.0372**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exeqüente: **Limerppan Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.**
 Executado: **Palimerccio Antonio de Luccas & Cia Ltda**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem manifestação do autor.
 Nada Mais. Monte Mor, 05 de julho de 2017. Eu, ____, Atílio Brancalhão
 Neto, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

1ª VARA

RUA JOÃO CARLOS GOMES CARNEIRO, 12, Monte Mor-SP - CEP
13190-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO/CARTA

Processo Digital nº: **1000677-08.2016.8.26.0372**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exeqüente: **Limerppan Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.**
 Executado: **Palimerccio Antonio de Luccas & Cia Ltda**
 Pessoa a ser intimada: **Limerppan Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda., CNPJ
02.476.791/0001-56**

A(o) Ilmo(a) Sr(a):
Limerppan Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.

Rua Normam Joseph Lussier, 171
13483-554 Limeira-SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Nardi**

Vistos.



INTIME-SE a pessoa acima indicada para que promova regular andamento ao feito, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção por abandono.


Servirá o presente, por cópia digitada, como carta de intimação, ficando, ainda, ciente de que o recibo que a acompanha valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Monte Mor, 07 de julho de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

 COMPROVAÇÃO DE ENTREGA REMESSA LOCAL		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM	 9912260497/2010-SPM TJSP Correios	 TRIBUNAL DE JUSTIÇA 3 DE FEVEREIRO DE 2016
DESTINATÁRIO Limerppan Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. Rua Normam Joseph Lussier, 171 13483-554 Limeira-SP		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE Foro de Monte Mor - Cartório da 1ª Vara Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12 13190-000 Monte Mor -SP				
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º ___/___/___ : ___h 2º ___/___/___ : ___h 3º ___/___/___ : ___h	MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO	
ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.		
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DA ENTREGA		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		___/___/___		
		Uso exclusivo do Cliente: PROCESSO Nº 1000677-08.2016.8.26.0372		

 AVISO DE RECEBIMENTO		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM	 9912260497/2010-SPM TJSP Correios	Reservado espaço à menção MP
DESTINATÁRIO Limerppan Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. Rua Normam Joseph Lussier, 171 13483-554 Limeira-SP		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Foro de Monte Mor - Cartório da 1ª Vara Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12 13190-000 Monte Mor-SP				
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º ___/___/___ : ___h 2º ___/___/___ : ___h 3º ___/___/___ : ___h	Uso exclusivo do Cliente: PROC. Nº 1000677-08.2016.8.26.0372		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO	
ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.		
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DA ENTREGA		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DO DOCUMENTO		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUSTAVO NARDI, liberado nos autos em 18/07/2017 às 11:29. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000677-08.2016.8.26.0372 e código 29FB9CC.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

1ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12 - Monte Mor-SP - CEP 13190-000

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1000677-08.2016.8.26.0372**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Limerppan Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.**
 Executado: **Palimercio Antonio de Luccas & Cia Ltda**

Destinatário(a):

Limerppan Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.

Rua Normam Joseph Lussier, 171, Distrito Industrial Prefeito Sebastiao Fumagalli

Limeira-SP

CEP 13483-554

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **prazo de 5 dias úteis**, dê andamento ao feito, sob pena de extinção nos termos do artigo 485, § 1º do Código de Processo Civil.

O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Monte Mor, 18 de julho de 2017. Elaine Cristina Sanches Betarelli, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0141/2017, foi disponibilizado na página 2033 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/07/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Luiz Carlos Magri (OAB 100485/SP)

Teor do ato: "Vistos.INTIME-SE a pessoa acima indicada para que promova regular andamento ao feito, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção por abandono."

Monte Mor, 20 de julho de 2017.

Elaine Cristina Sanches Betarelli
Escrevente Técnico Judiciário



Luiz Carlos Magri
Fernanda Donah Bernardi

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO 1ª DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTE MOR-SP.

Processo nº 01000677-08.2016.8.26.0372
1ª Vara Cível

LIMERPPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, por sua advogada e procuradora que ao final subscreve, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS, em face de "POLIMERCIO ANTONIO DE LUCCAS & CIA LTDA", através do processo em epígrafe, em trâmite por esse MM. Juízo e respectivo Cartório do 1º Ofício Cível vem mui respeitosamente à presença de **V.Exa.**, para **expor** e **requer** o quanto segue:

A juntada aos autos da inclusa Guia FEDTJ, Cód. 434-1, para pesquisa junto ao sistema INFOJUD e BACENJUD, para localização de endereço em nome do **executado**.

Termos em que,
PEDE DEFERIMENTO.
Limeira, 28 de Julho de 2017.

Assinado Digitalmente: Fernanda Donah Bernardi o
OAB/SP 220.104

Guia de Recolhimento

Guia de Recolhimento N° Pedido 2017072114204706
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

25/07/2017
782511762
BANCO DO BRASIL
12:20:04
#138

CUMPROVANTE DE PAGAMENTOS: CDM, CDD, DARPA

Convento TJP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 868700000003 244051174000
143410247677 910001567068
Data do pagamento 25/07/2017
Valor Total 24,40

NR. AUTENTICACAO

A. 665, F89, 6C7, 7E4, 387

Unidade 1ª VARA CÍVEL MONTE-MOR

EXEQUENTE: POLIMERCIO ANTONIO DE
EMA INFOJUD e BANCEJUD

CNPJ 02.476.791/0001-56
CEP 13483-554
Codigo 434-1
Valor

Total 24,40
24,40

para qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Evite amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000003 244051174000 143410247677 910001567068



Corte aqui.

Guia de Recolhimento N° Pedido 2017072114204706
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome LIMERPPAN DIST PROD ALIMENTÍCIOS LTDA

CPF do processo 10006770820168260372

Endereço RUA NORMAN JOSEPH LUSSIER, N° 171

Exequente: LIMERPPAN DIST PROD ALIMENTÍCIOS LTDA Executado: POLIMERCIO ANTONIO DE
LUCCAS & CIA LTDA PESQUISA JUNTO AO SISTEMA INFOJUD e BANCEJUD

Unidade 1ª VARA CÍVEL MONTE-MOR

CNPJ 02.476.791/0001-56
CEP 13483-554
Codigo 434-1
Valor

Total 24,40
24,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Novembro - 51588 18323 - ass
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000003 244051174000 143410247677 910001567068





Digital

26/07/2017
LOTE: 27689

fls. 57

DESTINATÁRIO

Limerppan Distribuidora de Produtos Alimentícios
Rua Normam Joseph Lussier, 171, -, Distrito
Limeira, SP

13483-554

AR688391659JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ h

2ª ___/___/___ h

3ª ___/___/___ h

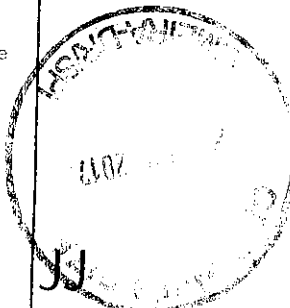
MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusação |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

1ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, Sala 01, Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1000677-08.2016.8.26.0372**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Limerppan Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.**
 Executado: **Palimercio Antonio de Luccas & Cia Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Nardi**

Vistos.

Fl. 55: Ante o recolhimento da taxa legal, defiro a pesquisa do endereço do executado pelos sistemas Bacenjud e Infojud.

Proceda a Serventia à realização das medidas.

Intime-se.

Monte Mor, 24 de agosto de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0171/2017, foi disponibilizado na página 2632 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/08/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Luiz Carlos Magri (OAB 100485/SP)


Teor do ato: "Vistos.Fl. 55: Ante o recolhimento da taxa legal, defiro a pesquisa do endereço do executado pelos sistemas Bacenjud e Infojud.Proceda a Serventia à realização das medidas.Intime-se."

Monte Mor, 31 de agosto de 2017.

Atílio Brancalhão Neto
Escrevente Técnico Judiciário


INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF/CNPJ: 43.271.642/0001-38
Nome do contribuinte: PALIMERCIO ANTONIO DE LUCCAS & CIA LTDA.
Tipo logradouro RUA
Endereço: CARLOS F. WELLENDORF
Número: 220
Complemento: SALAO 04
Bairro: JARDIM PANORAMA
Município: MONTE MOR
UF: SP
CEP: 13190-000
Telefone:
Fax:

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubp.ebetarelli quinta-feira, 05/10/2017
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Requisição de Informações

Todos os dados obtidos por meio da requisição de informação são "meramente informativos" e podem ter sofrido alteração entre o momento de geração da informação pela instituição financeira e o momento da visualização da resposta pelo juiz.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados da requisição	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20170005293152
Número do Processo:	1000677-08.2016
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	3822 - 1ª VARA DE MONTE MOR
Juiz Solicitante:	Gustavo Nardi (Protocolizado por Elaine Cristina Sanches Betarelli)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	LIMERPPAN DISTR. PROD. ALIM. LTDA.

Informações requisitadas
Endereços

Relação das pessoas pesquisadas
<ul style="list-style-type: none"> Para exibir os detalhes de todas as pessoas pesquisadas clique aqui. Para ocultar os detalhes de todas as pessoas pesquisadas clique aqui.

-	43.271.642/0001-38 - PALIMERCIO ANTONIO DE LUCCAS & CIA LTDA. [Saldo Consolidado: R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]							
Respostas								
BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
02/10/2017 14:13	Requisição de Informações	Gustavo Nardi	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	Não requisitado 0,00	00000000 00000000 00000000	Não requisitado	Não requisitado	03/10/2017 07:45
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
02/10/2017 14:13	Requisição de Informações	Gustavo Nardi	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	RUA MARECHAL DEODORO 25 BAIRRO: CEP: 13190000 MONTE MOR SP RUA MARECHAL DEODORO 25 BAIRRO: CEP: 13190000 MONTE MOR SP R MAL DEODORO 35 BAIRRO: CEP: 13190000 MONTE MOR SP	Não requisitado	Não requisitado	03/10/2017 07:10
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
02/10/2017 14:13	Requisição de Informações	Gustavo Nardi	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	RUA MARECHAL DEODORO 35, BAIRRO: CENTRO, MONTE MOR - SP, CEP: 13190-000 RUA MARECHAL DEODORO, N. 35, BAIRRO: CENTRO, MONTE MOR - SP, CEP: 13190-000 R DEODORO, MAL 00035,	Não requisitado	Não requisitado	03/10/2017 05:18

BAIRRO: VL MARIA , MONTE MOR - SP , CEP: 13190-000

BCO CITIBANK / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
02/10/2017 14:13	Requisição de Informações	Gustavo Nardi	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	Não requisitado 0,00	Não disponível	Não requisitado	Não requisitado	03/10/2017 14:10

BCO HSBC BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
02/10/2017 14:13	Requisição de Informações	Gustavo Nardi	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	00000000 00000000 RUA MARECHAL DEODORO 25 BAIRRO: CEP: 13190000 MONTE MOR SP	Não requisitado	Não requisitado	03/10/2017 07:10

BCO SAFRA / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
02/10/2017 14:13	Requisição de Informações	Gustavo Nardi	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	R MAL DEODORO 35,35 ,CENTRO,13190000,MONTE MOR,SP	Não requisitado	Não requisitado	03/10/2017 18:29

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
02/10/2017 14:13	Requisição de Informações	Gustavo Nardi	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	R MARECHAL DEODORO 35 CENTRO 13190000MONTE MOR R MARECHAL DEODORO 35 CENTRO 13190000MONTE MOR RUA MARECHAL DEODORO 35 CENTRO 13190000MONTE MOR	Não requisitado	Não requisitado	02/10/2017 23:30

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
02/10/2017 14:13	Requisição de Informações	Gustavo Nardi	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	MARECHAL DEODORO 25 MONTE MOR SP13190000 MARECHAL DEODORO 25 MONTE MOR SP13190000	Não requisitado	Não requisitado	03/10/2017 15:31

ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
02/10/2017 14:13	Requisição de Informações	Gustavo Nardi	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	MARECHAL DEODORO 35 CENTRO 01319000MONTE MOR SP	Não requisitado	Não requisitado	03/10/2017 09:38

Não Respostas

Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada

Reiterar Não Respostas

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:

ejubp.

Conferir Ações Seleccionadas

Voltar

Utilizar dados para criar uma nova ordem

Marcar ordem como não lida

Dados da Requisição Original



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

1ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, Sala 01, Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000677-08.2016.8.26.0372**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Limerppan Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.**
 Executado: **Palimerccio Antonio de Luccas & Cia Ltda**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Bacen infrutífero, manifeste-se o exequente.

Nada Mais. Monte Mor, 06 de outubro de 2017. Eu, ____, Elaine Cristina Sanches Betarelli, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0198/2017, foi disponibilizado na página 2472 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
12/10/2017 - Nossa Senhora Aparecida - Prorrogação
13/10/2017 à 13/10/2017 - EMENDA PROVIMENTO CSM 2394/2016 - Suspensão

Advogado
Luiz Carlos Magri (OAB 100485/SP)

Teor do ato: "Bacen infrutífero, manifeste-se o exequente."

Monte Mor, 10 de outubro de 2017.

Atilio Brancalhão Neto
Escrevente Técnico Judiciário



Luiz Carlos Magri
Fernanda Donah Bernardi

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL -
COMARCA DE MONTE-MOR - SP.

Processo nº 1000677-08.2016.8.26.0372

LIMERPPAN DISTR. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA., nos autos do processo supra, **EXECUÇÃO** que promove à **POLIMERCIO ANTONIO DE LUCCAS & CIA LTDA. EPP**, vêm respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para expor e requerer o quanto segue:

Tendo se esgotados todos os meios no sentido de lograr êxito para citação da executada, também à mingua de se ter conhecimento de existência de bens à serem arrestados por Oficial de Justiça, para requerer **ARRESTO** (cf. guia recolhida), mediante instrumento Judicial, com as pesquisas **ARISP, RENAJUD** e **BACENJUD**, com o fito de efetivar-se o **arresto eletrônico** para localizar bens imóveis e bloqueio financeiro, com posterior conversão em penhora / indisponibilidade, a fim de permitir o prosseguimento do feito, com a busca pela satisfação do débito.

“TJ-MG - Agravo de Instrumento-Cv AI 10024122350226001 MG (TJ-MG)

Data de publicação: 03/03/2016

Ementa: PROCESSO CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PARTE EXECUTADA **NÃO ENCONTRADA** - AUSÊNCIA DE CITAÇÃO - UTILIZAÇÃO DO SISTEMA 'BACEN JUD' - **ARRESTO ON LINE** - POSSIBILIDADE - ART. 653 DO CPC - MAGISTRADO - JUÍZO DE CONVENIÊNCIA PRORROGADO - ART. 655-A , § 2º , DO CPC . Uma vez indicado o **bem** ou direito como faculdade legal atribuída ao exequente, incumbe ao Juiz atender, deixando o seu juízo de conveniência para a oportunidade em que o **devedor** provocar e comprovar que as quantias depositadas em conta corrente referem-se à hipótese do inciso IV do caput do art. 649 do CPC ou que estão revestidas de outra forma de impenhorabilidade - inteligência do art. 655-A , § 2º , do CPC .A possibilidade de o Juiz

Rua João Jacon, nº 425 - CEP 13.480-685 – Limeira/SP- fone 19 – 3701-4063 – e-mail:

magri.advocacia@gmail.com



Luiz Carlos Magri
Fernanda Donah Bernardi

determinar a penhora de ativos financeiros da parte executada pelo Convênio "Bacen jud" é instrumento legal que traz celeridade e eficácia ao processo executivo, estando em total consonância com a ordem legal insculpida na nova redação do art. 655 do CPC e com a imposição prevista no art. 655-A do mesmo diploma legal. **Não** sendo **encontrada** a parte executada no endereço constante no contrato objeto da execução de título extrajudicial, aplica-se a norma do art. 653 , do CPC , possibilitando ao oficial de justiça o **arresto** dos **bens** dos **devedores não encontrados**, **bem** como a do caput do art. 655-A , do mesmo diploma legal, que autoriza o **arresto** eletrônico, a fim de permitir o prosseguimento do feito, com a busca pela satisfação do débito, mormente em sendo este desiderato de interesse da justiça. v.v.”.

Nestes termos,
Pedem Deferimento.
Limeira, 22 de Novembro de 2017.

Luiz Carlos Magri
OAB/SP nº 100.485

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS MAGRI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/11/2017 às 17:06, sob o número WMOR17700223211. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000677-08.2016.8.26.0372 e código 3286A90.

Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 201711201109220

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Fundo Especial de Despesa - FEDT

Nome	RG	CPF	CNPJ
LIMERPAN DISTR. PROD. ALIMENTICIOS ÇTDA			02.476.791/0001-56
Nº do processo	Unidade		CEP
10000677-08.2016.826	0372 - Monte Mor-SP		13483-554
Endereço			Código
Norman Joseph Lussier, 171 - Limeira			434-1
Histórico			Valor
Pesquisas nos sistema INFOJUD e RENAJUD			24,40
			Total
			24,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 244051174000 143410247677 910001562040



21/11/2017 - BANCO DO BRASIL - 14:35:53
782511762 0295

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86890000000-7 24405117400-0
14341024767-7 91000156204-0
Data do pagamento 21/11/2017
Valor Total 24,40

NR. AUTENTICACAO 2.C9F.852.C59.37A.159

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

1ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, Sala 01, Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000677-08.2016.8.26.0372**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Limerppan Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.**
 Executado: **Palimercio Antonio de Luccas & Cia Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Nardi**

Vistos.


Fls. 66/67: Ante o recolhimento da taxa legal, defiro, com fundamento no art. 830 do CPC, o pedido de arresto de ativos financeiros em nome do executado através do sistema Bacenjud, bem assim pesquisa de veículos de propriedade do mesmo pelo sistema Renajud.

Sem prejuízo, manifeste-se a exequente em termos de prosseguimento visando a localização do executado, em 10 dias, sob pena de extinção.

Intime-se.


Monte Mor, 29 de novembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.EBETARELLI
		segunda-feira, 10/09/2018
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20180005834740
Número do Processo:	1000677-08.2016
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	3822 - 1ª VARA DE MONTE MOR
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Gustavo Nardi (Protocolizado por Elaine Cristina Sanches Betarelli)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	
Nome do Autor/Exequente da Ação:	LIMERPPAN DISTR. PROD. ALIM. LTDA.
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	43.271.642/0001-38 - PALIMERCIO ANTONIO DE LUCCAS & CIA LTDA. [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 450,00] [Quantidade atual de não respostas: 1]					
Respostas						
ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
05/09/2018 14:08	Bloq. Valor	Gustavo Nardi	10.510,98	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 450,00	450,00	06/09/2018 20:33
Ação <input type="text" value="-"/>				Valor <input type="text"/>		
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
05/09/2018 14:08	Bloq. Valor	Gustavo Nardi	10.510,98	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	05/09/2018 20:05
Nenhuma ação disponível						
BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
05/09/2018 14:08	Bloq. Valor	Gustavo Nardi	10.510,98	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	06/09/2018 18:55
Nenhuma ação disponível						

BCO SAFRA/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
05/09/2018 14:08	Bloq. Valor	Gustavo Nardi	10.510,98	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	06/09/2018 17:55

Nenhuma ação disponível

BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
05/09/2018 14:08	Bloq. Valor	Gustavo Nardi	10.510,98	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	06/09/2018 03:56

Nenhuma ação disponível

Não Respostas (exibir|ocultar)

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência

Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-	Usar IF e agência padrão
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:		
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	LIMERPPAN DISTR. PROD. ALIM. LTDA.	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:		
Tipo de Crédito Judicial:	-	
Código de Depósito Judicial:	-	

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:

EJUBP.

Conferir Ações Seleccionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original



Restrições Juc
Veículos Autor

Seja bem vindo,

Sair

ELAINE CRISTINA SANCHES BETARELLI

TJSP

10/08/2018 • 16h 05' 33" • 07:11

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa Chassi CPF/CNPJ Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 2

<input type="checkbox"/>	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	FES3843	SP	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	2013	2014	PALIMERCIO ANTONIO DE LUCCAS E CIA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	FET1912	SP	VW/NOVO VOYAGE 1.6 COMF.	2013	2013	PALIMERCIO ANTONIO DE LUCCAS E CIA LTDA	Sim	

1

2.0.44

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H,
5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELAINE CRISTINA SANCHES BETARELLI, liberado nos autos em 11/09/2018 às 14:54. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000677-08.2016.8.26.0372 e código 46064EE.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0105/2018, foi disponibilizado na página 2242 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/09/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Luiz Carlos Magri (OAB 100485/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 66/67: Ante o recolhimento da taxa legal, defiro, com fundamento no art. 830 do CPC, o pedido de arresto de ativos financeiros em nome do executado através do sistema Bacenjud, bem assim pesquisa de veículos de propriedade do mesmo pelo sistema Renajud.Sem prejuízo, manifeste-se a exequente em termos de prosseguimento visando a localização do executado, em 10 dias, sob pena de extinção.Intime-se."

Monte Mor, 17 de setembro de 2018.

Atílio Brancalhão Neto
Escrevente Técnico Judiciário



Itaú Unibanco S.A.
Pça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100.
04344-902 - São Paulo - SP

PJ 20180005834740

São Paulo, 10 de Setembro de 2018

Excelentíssimo Senhor:

Ref.: Protocolo nº. 20180005834740
Processo nº. 1000677-08.2016
Autor: LIMERPPAN DISTR PROD ALIM LTDA
Réu: PALIMERCIO ANT LUCCAS CIA LTDA - CPF/CNPJ: 43271642000138

Em atenção à determinação contida na ordem de bloqueio Bacen Jud 2.0 sob referência, vimos informar o quanto segue:

A propósito, visando complementar a resposta enviada via sistema Bacen Jud 2.0, em virtude da inclusão das Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários no sistema Bacen Jud 2.0, informamos que foram bloqueados ativos que não possuem parâmetros de precificação disponíveis publicamente e em relação aos quais não possuímos informação de valor, apenas em quantidade, de modo que, para garantir o cumprimento da ordem judicial, bloqueamos tais ativos integralmente.

Adicionalmente, informamos desde já que, sem prejuízo da manutenção do bloqueio sobre tais ativos até que haja uma ordem superveniente de desbloqueio, em virtude da natureza da atividade exercida por nós em relação a esses ativos e do serviço prestado a seus emissores, não temos condições de convertê-los em moeda corrente para posterior depósito judicial.

Por fim, solicitamos à Vossa Excelência que esta instituição seja comunicada mediante a expedição de ofício papel, anexando a cópia da presente missiva para fins de localização do recurso bloqueado.

Respeitosamente,
ITAÚ UNIBANCO S/A

p.p.

JOÃO FELIPE M. DA SILVA SANTOS
Funcional 00433374

MIRIAN CRISTIANE P. LANDIN
Funcional 00421595

AO
MM. JUIZ DA 1A VARA DE MONTE MOR
RUA JOÃO CARLOS GOMES CARNEIRO, nº 12, JD GUANABARA, MONTE MOR - SP
CEP 13190-000
PJ 20180005834740004 - Processo 1000677-08.2016 - Protocolo
20180005834740

3ª VARA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

1ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, Sala 01, Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000677-08.2016.8.26.0372**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Limerppan Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.**
 Executado: **Palimercio Antonio de Luccas & Cia Ltda**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Foi bloqueada a importância de R\$ 450,00. Na pesquisa realizada via sistema RENAJUD constou os veículos VW/NOVO GOL 1.6 CITY 2013/2014, PLACA FES3843 e VW/NOVO VOYAGE 1.6 COMF. 2013/2013, PLACA FET1912. Manifeste-se o exequente, bem como sobre o Ofício de fls. 74, no prazo de 05 dias.

Nada Mais. Monte Mor, 25 de setembro de 2018. Eu, ____, Mariana Carlos, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0119/2018, foi disponibilizado na página 2192 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Luiz Carlos Magri (OAB 100485/SP)

Teor do ato: "Foi bloqueada a importância de R\$ 450,00. Na pesquisa realizada via sistema RENAJUD constou os veículos VW/NOVO GOL 1.6 CITY 2013/2014, PLACA FES3843 e VW/NOVO VOYAGE 1.6 COMF. 2013/2013, PLACA FET1912. Manifeste-se o exequente, bem como sobre o Ofício de fls. 74, no prazo de 05 dias."

Monte Mor, 22 de outubro de 2018.

Atílio Brancalhão Neto
Escrevente Técnico Judiciário



Luiz Carlos Magri
Fernanda Donah Bernardi

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTE MOR-SP.

Processo nº 1000677-08.2016.8.26.0372

LIMERPPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, já qualificado nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS, em face de "POLIMERCIO ANTONIO DE LUCCAS & CIA LTDA", por sua advogada que ao final subscreve, através do processo em epígrafe, em trâmite por esse MM. Juízo e respectivo Cartório do 1º Ofício Cível, vem mui respeitosamente à presença de **V.Exa.**, para **expor** e **requerer** o quanto segue:

I-) Quanto a importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) bloqueada, a exequente requer que seja oficiado ao Banco Central, para que seja realizado depósito no presente feito, e em ato posterior requer a expedição de guia de levantamento em favor da exequente em nome da sua procuradora **FERNANDA DONAH BERNARDI - OAB/SP 220.104 e CPF 139.588.828-03**.

II-) Tendo em vista, o valor bloqueado não quita o débito exequente o qual conforme demonstrativo em anexo, alcançou o importe de **R\$ 16.792,39** (dezesesseis mil e setecentos e noventa dois reais e trinta e nove centavos), requer que seja o **veículo automotor, marca VW, modelo Novo GOL 1.6 City, ano fabricação 2013, modelo 2014, seja bloqueado junto ao Ciretran e Penhorado**.

Termos em que,
PEDE DEFERIMENTO.
Limeira, 29 de Novembro de 2018.

Assinado digitalmente: **Fernanda Donah Bernardi o**
OAB/SP 220.104



**Luiz Carlos Magri
Fernanda Donah Bernardi**

DEMONSTRATIVO DÉBITO ATUALIZADO - PROCESSO DE EXECUÇÃO

Exequente: LIMERPPAN DISTRIB. PROD. ALIMENT LTDA.

Executada: POLIMERCIO ANTONIO DE LUCCAS & CIA LTDA.

Atualizado até Novembro de 2018 (índice de correção monetária fornecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e, juros legais de 1,0% ao mês “um por cento”).

Obs: aplicação de C.M. até Novembro /18 e juros de mora até Novembro/18

Índice atual de Novembro de 2018 – 69,953995.

Vcto.	Valor original	Indices:	Valor atualizado	Nº meses Juros	total
Fev/15	1.871,60	56,635366	2.311,73	68m. 1.571,97	R\$ 3.883,70
Mar/15	3.050,95	50,487820	4.227,27	67m. 2.832,27	R\$ 7.059,54
Abr/15	1.940,16	50,790746	2.672,17	66m. 1.763,63	R\$4.435,80
SUB TOTAL					15.379,04
Honorários Advocatícios (10%)					1.537,90
Mandato Judicial					17,60
Oficial de Justiça					141,30
Custas / Taxa judiciária 1%					117,75
Guia FEDTJ – 2 x 24,40					48,80
TOTAL GERAL					17.242,39
- R\$450,00 valor bloqueado					16,792,39

Limeira, 29 de Novembro de 2018.

**Assinado digitalmente: Fernanda Donah Bernardi o
OAB/SP 220.104**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

1ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, Sala 01, Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1000677-08.2016.8.26.0372**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Limerppan Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.**
 Executado: **Palimercio Antonio de Luccas & Cia Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUSTAVO NARDI**

Vistos.

Fls. 77/78: Indefiro os pedidos formulados, uma vez que o executado sequer foi citado até o momento.

Para o prosseguimento do feito, com deferimento das penhoras solicitadas, promova a exequente andamento ao feito, requerendo o que de direito visando a localização do executado, em 10 dias, sob pena de extinção.

Intime-se.

Monte Mor, 12 de dezembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0141/2018, foi disponibilizado na página 2306 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/12/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Luiz Carlos Magri (OAB 100485/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 77/78: Indefiro os pedidos formulados, uma vez que o executado sequer foi citado até o momento. Para o prosseguimento do feito, com deferimento das penhoras solicitadas, promova a exequente andamento ao feito, requerendo o que de direito visando a localização do executado, em 10 dias, sob pena de extinção. Intime-se."

Monte Mor, 17 de dezembro de 2018.

Cíntia Hiroko Nakahara de Almeida
Escrevente Técnico Judiciário



Luiz Carlos Magri
Fernanda Donah Bernardi

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTE MOR – SP.

Processo nº 1000677-08.2016.8.26.0372
1ª Vara Cível

LIMERPPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, por sua advogada que ao final subscreve nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em face de PALIMERCIO ANTÔNIO DE LUCCAS & CIA LTDA, através do processo em epígrafe, em trâmite por esse MM. Juízo e respectivo cartório da 1º Ofício Cível, vem mui respeitosamente à presença de V.Exa., requerer a expedição de novo mandado de citação no seguinte endereço:

Rua Carlos F. Wellendorf, nº 220, Jardim Panorama, Sala 04, Monte Mor, CEP: 13190-000.

Nesses termos,
Pede Deferimento

Limeira, 03 de Janeiro de 2019.

Dra. **Fernanda Donah Bernardi** °
OAB/SP 220.104

Portal do Governo (<http://www.saopaulo.sp.gov.br/>)Cidadão.SP (<http://www.cidadao.sp.gov.br/>)Investe SP (<http://www.investe.sp.gov.br/>)SP Global (<http://www.saopauloglobal.sp.gov.br/>)Destaques: **JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**<http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/homepage.php>**INSTITUCIONAL** (<http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/institucional.php>)**SERVIÇOS ONLINE** ([/Default.aspx](#))**CIDADÃO** (<http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/cidadao.php>)**EMPRESAS** (<http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/empresas.php>)**LEILOEIROS E TRADUTORES** (http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/leiloeiros_tradutores.php)**FALE CONOSCO** (<http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/fale.php>)**CHEGA MAIS** (<http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/chegamais.php>)**Jucesp Online** ([/Default.aspx](#)) **Cadastre-se** ([CadastroNFP.aspx](#))desenvolvido por (<http://www.imprensaoficial.com.br/>)**Pesquisar empresas** ([/Default.aspx](#))**Pesquisar no mapa** ([/Mapas.aspx](#))**Emitir DARE** ([/Restricted/ComprarCreditos.aspx](#))**Utilizar DARE** ([/Restricted/ValidarCreditos.aspx](#))**Entenda nossos serviços online** ([/Faq.aspx](#))**Consultar autenticidade de documentos** ([/Valida Ficha.aspx](#))

Data de emissão: 17/12/2018 14:06:35

PALIMERCIO ANTONIO DE LUCCAS & CIA LTDA

Tipo de Empresa		SOCIEDADE LIMITADA		
Nire Matriz	Data da constituição	Início de atividade	CNPJ	Inscrição Estadual
35200563440	07/04/1980	22/01/1980	43.271.642/0001-38	
Objeto		Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados Padaria e confeitaria com predominância de revenda Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de jornais e revistas Restaurantes e similares Existem outras atividades		
Capital		R\$ 92.000,00 (Noventa E Dois Mil Reais)		
Logradouro	Número			
Rua Carlos F. Wellendorf	220			
Bairro	Complemento			
Jardim Panorama	Salao 04			
Município	CEP	UF		
Monte Mor	13190-000	SP		

**Localizar no Mapa**
([/Mapas.aspx?](#))[nire=35200563440#vermapa](#)**Selecione o documento ou o serviço desejado**

- FBR - Ficha de Breve Relato Digitalizada (dados anteriores a 1992)
- Ficha Cadastral Completa (dados a partir de 1992)
- Ficha Cadastral Simplificada (dados atuais da empresa)
- Cópia Digitalizada de Documentos Arquivados (cópia simples - não tem valor jurídico de certidão)
- Certidão Simplificada
- Certidão Específica Pré-formatada
- Certidão Específica com Teor Solicitado
- Certidão Específica com Teor Solicitado - Registro de Livros
- Certidão de Inteiro Teor
- Solicitação de Correção de Dados Cadastrais

Empresa constituída antes de 1992. Os dados da empresa e suas atualizações posteriores a 1992 podem ser consultados na Ficha Cadastral. Arquivamentos anteriores a 1992 devem ser consultados na Ficha de Breve Relato.



Junta Comercial do Estado de São Paulo | Jucesp
Rua Barra Funda, 836 - São Paulo - SP
CEP 01152-000
PABX (11) 3468-3050 / 3468-3051
www.jucesp.sp.gov.br



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018121714475002 fls. 84
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

21/12/2018 - BANCO DO BRASIL - 11:16:51
782512883 0054

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86800000000-0 22005117400-3
11201024767-0 91000156002-0

Data do pagamento 21/12/2018
Valor Total 22,00

NR. AUTENTICACAO 4.E45.1A9.005.BCA.DA2

RG	CPF	CNPJ
		02.476.791/0001-56
Unidade	CEP	
1 Vara Cível - Monte Mor		
al Fumagalli,	Código	
	120-1	
io de Luccas & Cia Ltda Exequirente: Limerppan	Valor	
cutado: Palimercio Antonio de Luccas & Cia Ltda	22,00	
	Total	
	22,00	

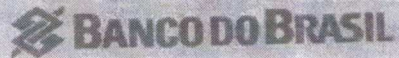
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 | 220051174003 | 112010247670 | 910001560020



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018121714475002
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Limerppan Dist. de Produtos Alimentícios Ltda			02.476.791/0001-56
Nº do processo.	Unidade	CEP	
10006770820168260372	1 Vara Cível - Monte Mor		
Endereço	Código		
Rua Norman Joseph Lussier, 171, Dist. Industrial Fumagalli,	120-1		
Histórico	Valor		
Citação/Intimação penhora de Palimercio Antonio de Luccas & Cia Ltda Exequirente: Limerppan	22,00		
Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda Executado: Palimercio Antonio de Luccas & Cia Ltda	Total		
	22,00		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 | 220051174003 | 112010247670 | 910001560020



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA DONAH BERNARDI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/01/2019 às 16:58 , sob o número WMOR19700000508. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000677-08.2016.8.26.0372 e código 5829ACB.

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018122014320704
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
 Fundo Especial de Despesa - FED

PRODUTOS	RG	CPF	CNPJ
Unidade			02.476.791/0001-19
1 VARA CIVEL DE LIMEIRA			CEP 13483-554
Industrial Fumagalli			Código 434-1
Conta de Otávio Aurélio da Silva Partes: Limerppan Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda x Otávio Aurélio da Silva			Valor 15,00
			Total 15,00

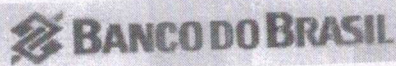
Atenção: a qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000677-08.2016.8.26.0372 e código 5829ACB.

Out/17 - SISBB 17284 - feso
 1ª Via - Unidade geradora do serviço; 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000006 | 150051174009 | 143410247677 | 910001567041



Corte aqui



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018122014320704
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
 Fundo Especial de Despesa - FED

Nome	RG	CPF	CNPJ
LIMERPPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS L			02.476.791/0001-19
Nº do processo			CEP 13483-554
00111273820068260320			Código 434-1
Endereço			Valor
Rua Norman Joseph Lussier, 171, Industrial Fumagalli			
Histórico			Total
BACENJUD - bloqueio de valores na conta de Otávio Aurélio da Silva Partes: Limerppan Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda x Otávio Aurélio da Silva			

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
 1ª Via - Unidade geradora do serviço; 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000006 | 150051174009 | 143410247677 | 910001567041

http://www45.bb.com.br/fmc/frm/fw0707314_2.isp

21/12/2018 11:16:50
 782512883 - BANCO DO BRASIL - 0053
 COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ 15005117400-9
 Codigo de Barras 868300000000-6 91000156704-1
 14341024767-7 21/12/2018
 Data do pagamento 15,00
 Valor Total 15,00
 NR. AUTENTICACAO 0.59A.BA8.CA4.526.5A7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA DONAH BERNARDI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/01/2019 às 16:58 sob o número WMOR19700000508. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000677-08.2016.8.26.0372 e código 5829ACB.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE MOR
FORO DE MONTE MOR
1ª VARA
 Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12 - Monte Mor-SP - CEP 13190-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1000677-08.2016.8.26.0372**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Limerppan Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.**
 Executado: **Palimercio Antonio de Luccas & Cia Ltda**

Destinatário(a):
 Palimercio Antonio de Luccas & Cia Ltda
 Rua Carlos F. Wellendorf, 220, Sala 04, Jardim Panorama
 Monte Mor-SP
 CEP 13190-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 10.510,98**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). Fica **INTIMADO(A)**, também, sobre o arresto realizado no valor de R\$ 450,00, bem como do prazo de **15 (quinze) dias para apresentar Impugnação**.

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Monte Mor, 14 de janeiro de 2019. Mariana Carlos, Escrevente Técnico Judiciário.



fls. 87

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA**DESTINATÁRIO**

Palimercio Antonio de Luccas & Cia Ltda

Rua Carlos F. Wellendorf, 220, Sala 04, Jardim
Panorama

Monte Mor, SP

13190-000

AR955985539JF

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros | |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTÃO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

1ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, Sala 01, Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000677-08.2016.8.26.0372**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Limerppan Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.**
 Executado: **Palimercio Antonio de Luccas & Cia Ltda**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Autor, manifestar-se sobre o resultado do AR negativo.

Nada Mais. Monte Mor, 05 de fevereiro de 2019. Eu, ____, Mariana Carlos, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0009/2019, foi disponibilizado na página 2084 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Luiz Carlos Magri (OAB 100485/SP)

Teor do ato: "Autor, manifestar-se sobre o resultado do AR negativo."

Monte Mor, 8 de fevereiro de 2019.

Cíntia Hiroko Nakahara de Almeida
Escrevente Técnico Judiciário



Luiz Carlos Magri
Fernanda Donah Bernardi

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTE MOR – SP.

Processo nº 1000677-08.2016.8.26.0372
1ª Vara Cível

LIMERPPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, por sua advogada que ao final subscreve nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em face de PALIMERCIO ANTÔNIO DE LUCCAS & CIA LTDA, através do processo em epígrafe, em trâmite por esse MM. Juízo e respectivo cartório da 1º Ofício Cível, vem mui respeitosamente à presença de **V.Exa.**, requerer a citação por edital do Executado, ante as diligências infrutíferas para esse fim.

Nesses termos,
Pede Deferimento

Limeira, 18 fevereiro de 2019

Dra. **Fernanda Donah Bernardi** °
OAB/SP 220.104



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

1ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, Sala 01, Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1000677-08.2016.8.26.0372**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Limerppan Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.**
 Executado: **Palimercio Antonio de Luccas & Cia Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUSTAVO NARDI**

Vistos.

Fl. 90: Indefiro, por ora, a citação por edital do executado, uma vez que não esgotaram os meios para a sua localização.

Tente-se a pesquisa do seu endereço via sistema Infoseg.

Intime-se.

Monte Mor, 01 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Receita Federal - PJ

<i>Nome Empresarial</i> PALIMERCIO ANTONIO DE LUCCAS & CIA LTDA.	<i>CNPJ</i> 43.271.642/0001-38	<i>Nome Fantasia</i> LUCCAS SUPERMERCADO
<i>Natureza Jurídica</i> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	<i>Data Início Atividade</i> 28/03/1980	<i>UF</i> SP
<i>Situação Cadastral</i> ATIVA	<i>Matriz/Filial</i> Matriz	<i>Data da Situação Cadastral</i> 13/12/1998
<i>CNAE Principal</i> Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	<i>CNAE Secundária</i> Padaria e confeitaria com predominância de revenda	<i>CNAE Secundária</i> Comércio varejista de artigos de papelaria
<i>CNAE Secundária</i> Comércio varejista de jornais e revistas	<i>CNAE Secundária</i> Restaurantes e similares	<i>CNAE Secundária</i> Serviços de entrega rápida
<i>CNAE Secundária</i> Correspondentes de instituições financeiras	<i>CNAE Secundária</i> Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	<i>CNAE Secundária</i> Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
<i>Endereço</i> RUA CARLOS F. WELLENDORF 220 SALAO 04	<i>Bairro</i> JARDIM PANORAMA	<i>Município</i> MONTE MOR
<i>CEP</i> 13190000	<i>Telefone</i> (16) 32114450	<i>Telefone 2</i> N/I
<i>Email</i> PEREIRA@BENEDITOPEREIRA.COM.BR	<i>CPF Responsável</i> 053.371.158-47	<i>Nome Responsável</i> PALIMERCIO ANTONIO DE LUCCAS
<i>Capital social da empresa</i> R\$ 92.000,00	<i>Porte do Estabelecimento</i> DEMAIS	<i>Opção pelo Simples Nacional</i> NAO OPTANTE
<i>Motivo Situação Cadastral</i> SEM MOTIVO	<i>Fax</i> (16) 32114450	<i>Qualificação Responsável</i> SÓCIO-ADMINISTRADOR
<i>Data Opção Simples</i> N/I		

Dados do Contador

<i>CPF do Contador</i> 171.999.798-51	<i>Nome do contador</i> ANDRE LUIS SGARIBOLDI	<i>Número do CRC do contador</i> 205355
<i>Tipo do CRC do contador</i> O	<i>Classificação do CRC do contador</i> Profissional	<i>UF CRC Contador</i> SP

Quadro Societário

<i>CPF/CNPJ</i> 5337115847	<i>Nome do Sócio</i> PALIMERCIO ANTONIO DE LUCCAS	<i>Qualificação do Sócio</i> SÓCIO-ADMINISTRADOR
<i>Capital Sócio</i> 100	<i>CPF Repr. do Sócio</i> N/I	<i>Nome Representante do Sócio</i> N/I
<i>Qualificação do Repr. Legal do Sócio</i> N/I	<i>País</i> N/I	

Denatran - RENAAM



Roubo/Furto
Não

Placa
FES3843

Cor
BRANCA

Renavam
00586918418

Combustível
ALCOOL/GASOLINA

Situação do Veículo
CIRCULACAO

Alarme
Não

Capacidade de Tração do Veículo
1.85

Potência do Veículo
104

Chassi – Nº Série
27775

Município - UF
MONTE MOR - SP

Ano Fabricação/Ano Modelo
2013/2014

Câmbio
N/I

Capacidade de Passageiros
5

Espécie do Veículo
PASSAGEIRO

Quantidade de Eixos
2

Peso Bruto do Veículo
1.45

Cilindradas
1598

Nº do Eixo Auxiliar Original
N/I

Marca/Modelo
VW/NOVO GOL 1.6 CITY

Chassi
9BWAB45U5ET127775

Motor
CCRR29192

Tipo do Veículo
AUTOMOVEL

Categoria do Veículo
PARTICULAR

Capacidade de Carga do Veículo
N/I

Carroceria do Veículo
Não APLICAVEL

Carroceria
N/I

Nº do Eixo Traseiro Original
N/I

Documento do Veículo

Nome Proprietário
PALIMERCIO ANTONIO DE LUCCAS E CIA LTDA

CPF/CNPJ do Proprietário
43271642000138

Data da Baixa
N/I

Data da Declaração de Importação
N/I

Data da Última Atualização
29/10/2013

Data da Última Atualização MRE
N/I

Data de Emissão do Último CRV
29/10/2013

Data Limite da Restrição Tributária
N/I

Nº Processo de Importação
N/I

Tipo Importação
N/I

Tipo Documento do Importador
INEXISTENTE

Comunicação de Venda
Sim

Leilão
Não

Multa RENAINF
Sim

Pendência de Emissão de CRV
Não

Restrições
ALIENACAO FIDUCIARIA
SEM RESTRICAO
SEM RESTRICAO
SEM RESTRICAO

Restrição RFB
INEXISTENTE

Recall
Não
Não
Não

Recall de Montadora
Não

Restrição RENA/JUD
Sim

Natureza Faturado
JURIDICA

Nº do Documento do Faturamento
59104422002446

Natureza do Importador
N/I

Nº da Declaração de Importação
N/I

Nº do Documento do Importador
N/I

Órgão da Declaração de Importação
INEXISTENTE

Nome Arrendatário
N/I

Nº do Documento do Arrendatário
N/I

Nº de Identificação do Proprietário Indicado
N/I

Origem do Proprietário Indicado
N/I

País de Transferência
INEXISTENTE

Nome Possuidor
MARCUS SANTOVITO ANGELO

Nº Documento Possuidor
11751345890

Origem Possuidor

Procedência

Registro Aduaneiro



3	NACIONAL	N/I
<i>Tipo de Documento do Proprietário</i> JURIDICA	<i>Tipo de Documento do Proprietário Indicado</i> INEXISTENTE	<i>Tipo de Remarcação do Chassi</i> NORMAL
<i>UF de Jurisdição</i> SP	<i>UF do Faturado</i> SP	

Endereço do Possuidor

<i>Nome</i> MARCUS SANTOVITO ANGELO	<i>Origem Possuidor</i> COMPRADOR	<i>Documento Possuidor</i> FISICA
<i>Nº Documento</i> 11751345890	<i>Endereço, nº</i> RUA DOS TRILHOS DE 911912 A, 02193	<i>Complemento</i> N/I
<i>Bairro</i> MOOCA	<i>Município - UF</i> SAO PAULO - SP	<i>CEP</i> 03168009

Roubo/Furto

Não		
<i>Placa</i> FET1912	<i>Município - UF</i> MONTE MOR - SP	<i>Marca/Modelo</i> VW/NOVO VOYAGE 1.6 COMF.
<i>Cor</i> PRETA	<i>Ano Fabricação/Ano Modelo</i> 2013/2013	<i>Chassi</i> 9BWDB45U8DT268741
<i>Renavam</i> 00515970336	<i>Câmbio</i> N/I	<i>Motor</i> CCRB03224
<i>Combustível</i> ALCOOL/GASOLINA	<i>Capacidade de Passageiros</i> 5	<i>Tipo do Veículo</i> AUTOMOVEL
<i>Situação do Veículo</i> CIRCULACAO	<i>Espécie do Veículo</i> PASSAGEIRO	<i>Categoria do Veículo</i> PARTICULAR
<i>Alarme</i> Não	<i>Quantidade de Eixos</i> 2	<i>Capacidade de Carga do Veículo</i> N/I
<i>Capacidade de Tração do Veículo</i> 1.88	<i>Peso Bruto do Veículo</i> 1.48	<i>Carroceria do Veículo</i> Não APLICAVEL
<i>Potência do Veículo</i> 104	<i>Cilindradas</i> 1598	<i>Carroceria</i> N/I
<i>Chassi - Nº Série</i> 68741	<i>Nº do Eixo Auxiliar Original</i> N/I	<i>Nº do Eixo Traseiro Original</i> N/I

Documento do Veículo

<i>Nome Proprietário</i> PALIMERCIO ANTONIO DE LUCCAS E CIA LTDA	<i>CPF/CNPJ do Proprietário</i> 43271642000138	<i>Data da Baixa</i> N/I
<i>Data da Declaração de Importação</i> N/I	<i>Data da Última Atualização</i> 26/02/2013	<i>Data da Última Atualização MRE</i> N/I
<i>Data de Emissão do Último CRV</i> 26/02/2013	<i>Data Limite da Restrição Tributária</i> N/I	<i>Nº Processo de Importação</i> N/I
<i>Tipo Importação</i> N/I	<i>Tipo Documento do Importador</i> INEXISTENTE	<i>Comunicação de Venda</i> Não
<i>Leilão</i> Não	<i>Multa RENAINF</i> Não	<i>Pendência de Emissão de CRV</i> Não
<i>Restrições</i> ALIENACAO FIDUCIARIA SEM RESTRICAO	<i>Restrição RFB</i> INEXISTENTE	<i>Recall</i>



SEM RESTRICAO SEM RESTRICAO		Não Não Não
<i>Recall de Montadora</i> Não	<i>Restrição RENAJUD</i> Sim	<i>Natureza Faturado</i> JURIDICA
<i>Nº do Documento do Faturamento</i> 59104422002446	<i>Natureza do Importador</i> N/I	<i>Nº da Declaração de Importação</i> N/I
<i>Nº do Documento do Importador</i> N/I	<i>Órgão da Declaração de Importação</i> INEXISTENTE	<i>Nome Arrendatário</i> N/I
<i>Nº do Documento do Arrendatário</i> N/I	<i>Nº de Identificação do Proprietário Indicado</i> N/I	<i>Origem do Proprietário Indicado</i> N/I
<i>País de Transferência</i> INEXISTENTE	<i>Nome Possuidor</i> PALIMERCIO ANTONIO DE LUCCAS E CIA LTDA	<i>Nº Documento Possuidor</i> 43271642000138
<i>Origem Possuidor</i> 1	<i>Procedência</i> NACIONAL	<i>Registro Aduaneiro</i> N/I
<i>Tipo de Documento do Proprietário</i> JURIDICA	<i>Tipo de Documento do Proprietário Indicado</i> INEXISTENTE	<i>Tipo de Remarcação do Chassi</i> NORMAL
<i>UF de Jurisdição</i> SP	<i>UF do Faturado</i> SP	

Endereço do Possuidor

<i>Nome</i> PALIMERCIO ANTONIO DE LUCCAS E CIA LTDA	<i>Origem Possuidor</i> PROPRIETARIO	<i>Documento Possuidor</i> JURIDICA
<i>Nº Documento</i> 43271642000138	<i>Endereço, nº</i> RUA MARECHAL DEODORO, 00035	<i>Complemento</i> SALA
<i>Bairro</i> CENTRO	<i>Município - UF</i> MONTE MOR - SP	<i>CEP</i> 13190000

O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0023/2019, foi disponibilizado na página 2270 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Luiz Carlos Magri (OAB 100485/SP)

Teor do ato: "(AUTOR, MANIFESTAR-SE SOBRE A PESQUISA REALIZADA, NO PRAZO DE CINCO DIAS) - Vistos. Fl. 90: Indefiro, por ora, a citação por edital do executado, uma vez que não esgotaram os meios para a sua localização. Tente-se a pesquisa do seu endereço via sistema Infoseg. Intime-se."

Monte Mor, 13 de março de 2019.

Cíntia Hiroko Nakahara de Almeida
Escrevente Técnico Judiciário



Luiz Carlos Magri
Fernanda Donah Bernardi

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTE MOR – SP.

Processo nº 1000677-08.2016.8.26.0372
1ª Vara Cível

LIMERPPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, por sua advogada que ao final subscreve nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, em face de **PALIMERCIO ANTÔNIO DE LUCCAS & CIA LTDA**, através do processo em epígrafe, em trâmite por esse MM. Juízo e respectivo cartório da 1º Ofício Cível, vem mui respeitosamente à presença de **V.Exa.**, em atenção ao despacho de fls. 96, expor e requerer o quanto segue:

1-) Conforme depreende-se das respostas de verificação de endereço (**fls. 92/95**), novamente, deparamos que os endereços encontrados já foram diligenciados (**fls. 1 e 43, 81 e 87**).

2-) Nesse sentido, requerer a citação por edital do Executado, ante as diligências infrutíferas para esse fim.

Nesses termos,
Pede Deferimento

Limeira, 21 de março de 2019

Dra. **Fernanda Donah Bernardi** °
OAB/SP 220.104

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

1ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, Sala 01, Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000677-08.2016.8.26.0372**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Limerppan Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.**
 Executado: **Palimercio Antonio de Luccas & Cia Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUSTAVO NARDI**

Vistos.

Fl. 97: Esgotados os recursos para a localização do devedor, defiro a sua citação por edital, com o prazo de 30 dias.

Proceda a Serventia ao cálculo das despesas para a publicação do edital, intimando a exequente para o seu recolhimento.

Após, expeça-se o necessário.

Intime-se.

Monte Mor, 27 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0028/2019, foi disponibilizado na página 2156 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Luiz Carlos Magri (OAB 100485/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 97: Esgotados os recursos para a localização do devedor, defiro a sua citação por edital, com o prazo de 30 dias. Proceda a Serventia ao cálculo das despesas para a publicação do edital, intimando a exequente para o seu recolhimento. Após, expeça-se o necessário. Intime-se."

Monte Mor, 1 de abril de 2019.

Atílio Brancalhão Neto
Escrevente Técnico Judiciário


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Monte Mor

FORO DE MONTE MOR

1ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, Sala 01, Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1000677-08.2016.8.26.0372**
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Limerppan Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.**
 Executado: **Palimerccio Antonio de Luccas & Cia Ltda**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
 PROCESSO Nº 1000677-08.2016.8.26.0372**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Monte Mor, Estado de São Paulo, Dr(a). GUSTAVO NARDI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) PALIMERCIO ANTONIO DE LUCCAS & CIA LTDA, CNPJ 43.271.642/0001-38, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Limerppan Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda., alegando em síntese: A autora ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial para receber a quantia de R\$ 10.510,98 (dez mil, quinhentos e dez reais e noventa e oito centavos), atualizada até Março/2016. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03(três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pagar a dívida no valor de R\$ 16.792,39 (dezesesseis mil e setecentos e noventa dois reais e trinta e nove centavos) (atualizado até 29/11/2018, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% ao mês. Caso não efetue o pagamento da dívida ou oponha embargos, será considerado revel e nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Monte Mor, aos 10 de julho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

1ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, Sala 01, Jardim Guanabara - CEP 13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000677-08.2016.8.26.0372**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Limerppan Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.**
 Executado: **Palimercio Antonio de Luccas & Cia Ltda**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

RECOLHER CUSTAS DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO VALOR DE R\$ 371,60 - (Recolhimento em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FEDT. Código 435-9)

Nada Mais. Monte Mor, 31 de julho de 2019. Eu, ____, João Batista Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0077/2019, foi disponibilizado na página 2863 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Luiz Carlos Magri (OAB 100485/SP)

Teor do ato: "RECOLHER CUSTAS DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO VALOR DE R\$ 371,60 - (Recolhimento em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FEDT. Código 435-9)"

Monte Mor, 6 de agosto de 2019.

Atilio Brancalhão Neto
Escrevente Técnico Judiciário



Luiz Carlos Magri
Fernanda Donah Bernardi

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTE MOR – SP.

Processo nº 1000677-08.2016.8.26.0372
1ª Vara Cível

LIMERPPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, por sua advogada que ao final subscreve nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, em face de **POLIMERCIO ANTÔNIO DE LUCCAS & CIA LTDA**, através do processo em epígrafe, em trâmite por esse MM. Juízo e respectivo cartório da 1º Ofício Cível, vem mui respeitosamente à presença de **V.Exa.**, em atenção ao despacho de **fls. 101**, requerer a juntada do comprovante de pagamento da guia FEDTJ, no valor de R\$ 371,60 (trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

Nesses termos,
Pede Deferimento

Limeira, 15 de agosto de 2019

Assinado Digitalmente: Fernanda Donah Bernardi °
OAB/SP 220.104.

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019081215502202
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDT

14/08/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:42:05
782515645 0202
COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86800000003-5 71605117400-7
14359024767-0 91000156202-3
Data do pagamento 14/08/2019
Valor Total 371,60

NR. AUTENTICACAO E.73E.C47.C32.80A.C6A

RG	CPF	CNPJ
		02.476.791/0001-5
Unidade		CEP
1 Vara Cível de Monte Mor		13.483-55
		Código
magalli		435-9
		Valor
		371,60
		Total
		371,60

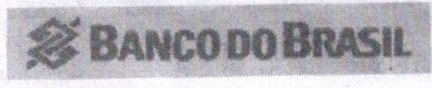
868000000035 | 716051174007 | 143590247670 | 910001562023



le da cópia extraída de peça pouco legível.
s, para não danificar o código de barras.

1ª via - Banco

Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019081215502202
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDT

Nome	RG	CPF	CNPJ
LIMERPPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS L			02.476.791/0001-5
Nº do processo	Unidade		CEP
10006770820188260372	1 Vara Cível de Monte Mor		13.483-55
Endereço			Código
Rua Norman Joseph Lussier, nº 171, Dist. Ind. Fumagalli			435-9
Histórico			Valor
Citação por Edital da Empresa Executada			371,60
			Total
			371,60

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000035 | 716051174007 | 143590247670 | 910001562023

https://www45.bb.com.br/fmc/frm/fw0707314_2.jsp

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA DONAH BERNARDI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/08/2019 às 09:57, sob o número WMOR19700210413. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000677-08.2016.8.26.0372 e código 6BF648C.

NAPOLEAO REINALDI (OAB 80230/SP), JOSE DOS PASSOS (OAB 98550/SP), PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES (OAB 98709/SP), GLEISSE MARA VIGATO (OAB 303733/SP)

MONTE-MOR

1ª Vara Cível

Processo Digital nº: 1000677-08.2016.8.26.0372
Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata
Exequente: Limerppan Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.
Executado: Palimercio Antonio de Luccas & Cia Ltda

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1000677-08.2016.8.26.0372

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Monte Mor, Estado de São Paulo, Dr(a). GUSTAVO NARDI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PALIMERCIO ANTONIO DE LUCCAS & CIA LTDA, CNPJ 43.271.642/0001-38, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Limerppan Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda., alegando em síntese: A autora ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial para receber a quantia de R\$ 10.510,98 (dez mil, quinhentos e dez reais e noventa e oito centavos), atualizada até Março/2016. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03(três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pagar a dívida no valor de R\$ 16.792,39 (dezesesseis mil e setecentos e noventa dois reais e trinta e nove centavos) (atualizado até 29/11/2018, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% ao mês. Caso não efetue o pagamento da dívida ou oponha embargos, será considerado revel e nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Monte Mor, aos 10 de julho de 2019.

Processo Digital nº: 1003440-11.2018.8.26.0372
Classe: Assunto: Imissão Na Posse - Adjudicação Compulsória
Requerente: Eduardo Zani
Requerido: Espolio Geraldo Salles Colonesi e outro

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1003440-11.2018.8.26.0372

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Monte Mor, Estado de São Paulo, Dr(a). GUSTAVO NARDI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ESPOLIO GERALDO SALLES COLONESI, Brasileiro, Casado, RG 342.851, CPF 010.580.538-68, SAVÓIA SMÂNIO COLONESI, Brasileiro, Casada que lhe foi proposta uma ação de Adjudicação Compulsória por parte de Eduardo Zani, alegando em síntese: "...Na data de 22 de outubro de 1990, a Requerida, vendeu para a senhora LUCILA DIAS DE QUEIROZ, por Instrumento Particular de Venda e Compra os Lotes de números 06 - Quadra 29, 14 - Quadra 22, 08 - Quadra 32, 26 - Quadra 07, 07 - Quadra 08, 27 - Quadra 05. Para dar guarida as alegações feitas anteriormente, juntamos a presente peça, à

Procuração Pública, emitida pelo Senhor Quarto Tabelião de Notas de São Paulo, o Senhor Oswaldo Canheo, no Livro 1074, às folhas 207 e seu verso, onde o senhor GERALDO SALLES COLONESI, e sua esposa a Senhora SAVÓIA SMÂNIO COLONESI, nomearam o senhor VANDERLEI ARAÚJO, para que pudesse praticar todos os atos pertinentes ao bom e cabal desempenho do presente mandato, para que este pudesse em seu nome e no nome dos demais, assinar a seguinte minuta de Contrato de Quitação Compra e Venda de Imóvel, datado de 22.10.1990. O pagamento foi feito direto a Suplicada, à vista e no ato da assinatura do presente Instrumento Particular de Compra e Venda. Na data de 01 de novembro de 2018, a senhora LUCILA DIAS DE QUEIROZ, transmitiu por Escritura de Cessão de Direitos Possessórios para o Sr. EMERSON ALVES DA SILVA, os Direitos e Deveres correspondentes aos os Lotes de números 06 Quadra 29, 14 Quadra 22, 08- Quadra 32, 26- Quadra 07, 07 - Quadra 08, 27- Quadra 05, imóveis

estes, objetos da presente lide. Por fim, na data de 03 de dezembro de 2018, o Sr. EMERSON ALVES DA SILVA, transmitiu por Escritura de Cessão de Direitos Possessórios para o Autor, os Direitos e Deveres correspondentes ao Lote de números 27- Quadra 05, imóvel este, objeto da presente lide. Conforme documentação encartada a presente, poderá ser compreendido mediante breve análise que a lide tem por objeto a outorga de escritura definitiva do imóvel, assim descrito: a) LOTE DE TERRENO, sob o número 27, da Quadra 05, do Loteamento denominado JARDIM COLINA I, localizado na Comarca de Monte Mor/SP, conforme matrícula atualizada anexa, a qual, mais bem descreve o lote objeto da presente. O imóvel possui Matrícula junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Mor, Estado de São Paulo, sob o número 16.231, folha 01, cuja descrição do imóvel consta o lote inteiro, sem constar o desmembramento efetivado junto a Prefeitura, conforme faz prova os

inclusos documentos e nessas matrículas podem se observar que os proprietários eram os Requeridos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Monte Mor, aos 09 de maio de 2019.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

1ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, Sala 01, Jardim Guanabara - CEP 13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1000677-08.2016.8.26.0372**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Limerppan Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.**
 Executado: **Palimercio Antonio de Luccas & Cia Ltda**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo do edital sem manifestação do(s) requerido(s). Nada Mais. Monte Mor, 03 de março de 2020, Regina Keico Hachisuca, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

1ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, Sala 01, Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**OFÍCIO - Processo Digital**

Processo Digital n°: **1000677-08.2016.8.26.0372**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial -Duplicata**
 Exequente: **Limerppan Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.**
 Executado: **Palimerccio Antonio de Luccas & Cia Ltda**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Monte Mor, 03 de março de 2020.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial da(o)(s) ré(u)(s) Palimerccio Antonio de Luccas & Cia Ltda.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (montemor@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

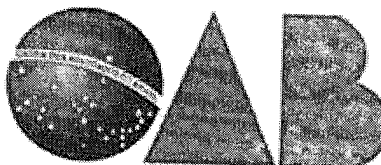
Juiz(a) de Direito: **Dr(a). GUSTAVO NARDI**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Ilmo(a). Sr(a). Dr.

PRESIDENTE DA OAB DA 71ª SUBSEÇÃO**MONTE MOR-SP**

1000677-08.2016.8.26.0372



SÃO PAULO

71ª Subseção de Capivari

Ofício nº 32/2020 m.s.I

Monte Mor, 10 de março de 2020.


Exmo. Sr. Dr.
GUSTAVO NARDI
1ª Vara Cível

Ref.: Processo 1000677-08.2016.8.26.0372

MM. Juiz:

Em relação à solicitação enviada pela serventia nos autos do processo em epígrafe, cumpre informar que, já foi nomeado o(a) Dr.(a) João Eduardo Santos Proença OAB/SP 384.438, conforme documento anexo.

No aguardo de ser-lhe útil, aproveito o ensejo e apresento a Vossa Excelência, meu protesto de elevada estima e distinta consideração.


Comissão de Assistência Judiciária Local
Comarca de Monte Mor

SAO PAULO, 10 de março de 2020.

Ofício Número: 0005957520/2020

Senhor(a) Advogado(a)

Comunicamos que Vossa Senhoria foi indicado(a), nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP, para defender os interesses do(a) usuário(a) abaixo qualificado(a) no(a) CÍVEL - CÍVEL - OUTRAS - CÍVEL - CURADORIA ESPECIAL:

Foro de Monte Mor / 1ª Vara

Processo No.: 1000677-08.2016.8.26.0372

Identificação DPESP: 5781898 - Réu/Ré

Nome: PALIMERCIO ANTONIO DE LUCCAS & CIA LTDA

Endereço: RUA DESCONHECIDA

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO PAULO

CEP: 0

UF: SP

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria os votos de estima e elevada consideração.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ao(À) Ilmo.(a) Sr.(a)

OAB / Nome: 384438 / JOÃO EDUARDO SANTOS PROENÇA

Endereço: RUA RUA ROBERTO GONÇALVES TEIXEIRA, 299

Fone: 19-32176182

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: MONTE MOR

CEP: 13190000

UF: SP

Número de Autorização: 1583866209831

A atuação do(a) advogado(a) se dá de forma totalmente gratuita, descabendo a cobrança de qualquer valor do(a) usuário(a). Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões, entrar em contato com a Ouvidoria da Defensoria Pública por e-mail (ouvidoria@defensoria.sp.gov.br) ou por telefone (11 3105-5799, ramais 215 e 217).

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

1ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, Sala 01, Jardim Guanabara - CEP 13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000677-08.2016.8.26.0372**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Limerppan Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.**
 Executado: **Palimercio Antonio de Luccas & Cia Ltda**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fica o(a) Dr(a) João Eduardo Santos Proença ciente de que foi indicado(a) pela OAB/DPE para defender os interesses do requerido, estando intimado para apresentar defesa e/ou tomar ciência de todo processo.

Nada Mais. Monte Mor, 02 de abril de 2020. Eu, ____, Mariana Carlos, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0034/2020, foi disponibilizado na página 2189 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Luiz Carlos Magri (OAB 100485/SP)
João Eduardo Santos Proença (OAB 384438/SP)

Teor do ato: "Fica o(a) Dr(a) João Eduardo Santos Proença ciente de que foi indicado(a) pela OAB/DPE para defender os interesses do requerido, estando intimado para apresentar defesa e/ou tomar ciência de todo processo."

Monte Mor, 6 de abril de 2020.

Atílio Brancalhão Neto
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE MONTE MOR, ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos de nº 1000677-08.2016.8.26.0372

POLIMERCIO ANTONIO DE LUCCAS & CIA.

LTDA., empresa devidamente qualificada nos autos de Ação de Execução de Títulos Extrajudicial promovida por Limerppan Distribuidora de Produtos Alimentícios, por intermédio de seu Curador Especial que esta subscreve, nomeado por esse Juízo conforme ofício de indicação nos termos do Convênio DPE/OAB.SP, com endereço profissional na Rua Antônio Malaquias Paes, nº 310, Jardim Guanabara, nesta cidade de Monte Mor (SP), Cep. 13.190-000, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, apresentar **CONTESTAÇÃO POR NEGATIVA GERAL**, com fulcro no artigo 341, Parágrafo Único, do Código de Processo Civil, pelos motivos a seguir expostos:

Compulsando-se os autos verifica-se que foi interposta Ação de Execução de Título Extra Judicial pelo exequente dizendo ser credora do executado, da importância de R\$ 6.862,71 (seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos), representados por notas fiscais juntadas nos autos e que não foram pagas.

Verifica-se nos autos conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça às fls. 43, que o executado não foi localizado. Após isto o Douto Juízo determinou a citação editalícia, e tendo decorrido o prazo sem que o réu viesse aos autos para apresentar sua defesa, foi determinada a nomeação de curador especial.

De conseguinte, observando o disposto no artigo 341, parágrafo único, do CPC, cabe ao curador especial,

obrigatoriamente contestar a lide, porém, não se aplica ao curador o princípio do ônus da impugnação especificada, considerando a impossibilidade de contato com o executado para contrariar cada um dos fatos deduzidos na peça inicial.

Diante disso, para preservar a integridade do contraditório e da ampla defesa, apresentar nesta oportunidade a impugnação genérica, contestando por Negativa Geral os fatos constitutivos do direito do exequente, cabendo a este o ônus de provar o direito de sua pretensão.

Em face do exposto, requer:

- a. O recebimento desta peça na forma de contestação por negativa geral;
- b. Provar o alegado por todos os meios em direito permitidos, realização de perícias, juntada de documentos, etc;
- c. Por fim a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei 1060/50, sem prejuízos dos demais dispositivos aplicados à espécie.

Nestes termos,

Pede e aguarda Deferimento.

Monte Mor 14 de Maio de 2020.

João Eduardo Santos Proença

OAB/SP 384.438-D



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Monte Mor

FORO DE MONTE MOR

1ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, Sala 01, Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 1000677-08.2016.8.26.0372
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: Limerppan Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.
 Executado: Palimercio Antonio de Luccas & Cia Ltda

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a contestação retro foi apresentada tempestivamente. Nada Mais. Monte Mor, 28 de maio de 2020. Eu, ____, Mariana Carlos, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Autor, manifestar-se em réplica sobre a Contestação apresentada, no prazo legal.

Nada Mais. Monte Mor, 28 de maio de 2020. Eu, ____, Mariana Carlos, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0060/2020, foi disponibilizado na página 2334 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Luiz Carlos Magri (OAB 100485/SP)
João Eduardo Santos Proença (OAB 384438/SP)

Teor do ato: "Autor, manifestar-se em réplica sobre a Contestação apresentada, no prazo legal."

Monte Mor, 2 de junho de 2020.

Atílio Brancalhão Neto
Escrevente Técnico Judiciário

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTE MOR - SP.

Processo nº 1000677-08.2016.8.26.0372
Impugnação à Contestação

LIMERPPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

ALIMENTÍCIOS LTDA., já qualificada, por sua advogada que ao final subscreve, nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, em face de **PALIMERCIO ANTÔNIO DE LUCCAS & CIA LTDA.**, em trâmite por esse MM. Juízo e respectivo Cartório do 1º Ofício Cível, vêm mui respeitosamente à presença de **V. Exa.**, **manifestar-se acerca da contestação de fls. 112/113**, conforme passa a expor e requerer:

1-) Primeiramente, constata-se que a impugnação por negativa geral não possui o condão de eximir a responsabilidade da Executada, uma vez que o conjunto probatório é robusto no sentido de comprovar o direito do Exequente.

2-) Pela análise da peça contestatória, é de se afirmar, que nada impugnou / contestou, ainda, não trouxe nenhuma prova quanto ao fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito da Exequente, evidente que as alegações da peça contestatória são frágeis e inconsistentes, motivo pelo qual a contestação apresentada não merece prosperar, tendo em vista as razões a seguir expostas.

3-) Os documentos de **fls. 23/36** comprovam todo o alegado pela Exequente, sendo esta credora da Executada, da importância original de R\$6.862,71 (seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos), representado pelas NOTAS FISCAIS, e títulos protestados. Os títulos representados pelas notas fiscais, não foram pagos, e conseqüentemente protestados, ficando inerte a executada, diante da dívida existente. Logo, a procedência total dos pedidos é medida que se impõe.



Luiz Carlos Magri
Fernanda Donah Bernardi
Gabriela Rocha de Oliveira Pavan

4-) A Exequente impugna totalmente o pedido de concessão dos benefícios da Justiça Gratuita, posto que, conforme dados retirados da Receita Federal do Brasil (doc. anexo), o capital social da empresa Executada é de R\$92.000,00 (Noventa e dois mil reais), e se não bastasse, nenhum documento fora juntado para comprovar a alegada hipossuficiência, razão pela qual requer a improcedência deste pedido.

5-) Diante do exposto, a contestação por negativa geral não deve prosperar, razão pela qual fica desde já **TOTALMENTE IMPUGNADA**. Assim sendo, em que pese o respeito que se tem pelo i. patrono da Executada, razão nenhuma lhe assiste, de modo que fica totalmente **impugnada** a peça contestatória, para reiterar por todo o pleiteado na inicial, e, aguardando, confiantemente, pela improcedência da peça ora impugnada e **procedência total dos pedidos realizados na exordial**.

Nesses termos,
Pede deferimento.
Limeira, 02 de junho de 2020

Assinado Digitalmente: **Fernanda Donah Bernardi**°
OAB/SP 220.104

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.271.642/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/1980
NOME EMPRESARIAL PALIMERCIO ANTONIO DE LUCCAS & CIA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUCCAS SUPERMERCADO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CARLOS F. WELLENDORF	NÚMERO 220	COMPLEMENTO SALAO 04
CEP 13.190-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PANORAMA	MUNICÍPIO MONTE MOR
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO PEREIRA@BENEDITOPEREIRA.COM.BR	
TELEFONE (16) 3211-4450		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/06/2020** às **15:15:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	43.271.642/0001-38
NOME EMPRESARIAL:	PALIMERCIO ANTONIO DE LUCCAS & CIA LTDA.
CAPITAL SOCIAL:	R\$92.000,00 (Noventa e dois mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	PALIMERCIO ANTONIO DE LUCCAS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **02/06/2020** às **15:16** (data e hora de Brasília).

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

1ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, Sala 01, Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000677-08.2016.8.26.0372**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Limerppan Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.**
 Executado: **Palimercio Antonio de Luccas & Cia Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUSTAVO NARDI**

Vistos.

Considerando que a defesa por negativa geral apresentada pelo curador especial não trouxe nenhum elemento capaz de infirmar o direito da exequente, **REJEITO** de plano a defesa apresentada.

Manifeste-se a exequente em termos de prosseguimento visando a satisfação do seu crédito, em 10 dias, sob pena de arquivamento dos autos.

Intime-se.

Monte Mor, 19 de junho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0071/2020, foi disponibilizado na página 2060 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Luiz Carlos Magri (OAB 100485/SP)
João Eduardo Santos Proença (OAB 384438/SP)

Teor do ato: "Vistos. Considerando que a defesa por negativa geral apresentada pelo curador especial não trouxe nenhum elemento capaz de infirmar o direito da exequente, REJEITO de plano a defesa apresentada. Manifeste-se a exequente em termos de prosseguimento visando a satisfação do seu crédito, em 10 dias, sob pena de arquivamento dos autos. Intime-se."

Monte Mor, 23 de junho de 2020.

Atílio Brancalhão Neto
Escrevente Técnico Judiciário



*Luiz Carlos Magri
Fernanda Donah Bernardi
Gabriela Rocha de Oliveira Pavan*

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTE MOR – SP.

Processo nº 1000677-08.2016.8.26.0372

1ª Vara Cível

LIMERPPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, já qualificado nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS, em face de "**POLIMERCIO ANTONIO DE LUCCAS & CIA LTDA**", por sua advogada que ao final subscreve, através do processo em epígrafe, em trâmite por esse MM. Juízo e respectivo Cartório do 1º Ofício Cível, vem mui respeitosamente à presença de V.Exa., para expor e requerer o quanto segue:

1-) Quanto a importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) bloqueada às **fls. 70**, a exequente requer que seja oficiado ao Banco Central, para que seja realizado depósito no presente feito, e em ato posterior requer a expedição de guia de levantamento em favor da exequente em nome da sua procuradora **FERNANDA DONAH BERNARDI – OAB/SP 220.104 e CPF 139.588.828-03**.

2-) Tendo em vista que o valor bloqueado não satisfaz o débito, o qual conforme demonstrativo em anexo, alcançou o importe de R\$ 15.884,80 (quinze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), requer que seja o veículo automotor, marca VW, modelo Novo GOL 1.6 City, ano fabricação 2013, modelo 2014, seja bloqueado junto ao Ciretran e Penhorado (fls. 72).

Nesses termos,
Pede Deferimento

Limeira, 30 de junho de 2020

Assinado Digitalmente: Fernanda Donah Bernardi°
OAB/SP 220.104

PLANILHA DE DÉBITOS ATUALIZADOS

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: maio/2020

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS	JUROS MORATÓRIOS	MULTA	TOTAL
					0,00% a.m.	1,00% a.m.	0,00%	
1	NF 193.428	23/2/2015	1.871,60	2.420,14	0,00	1.524,69	0,00	3.944,83
2	NF 195.351	16/3/2015	1.125,70	1.438,94	0,00	892,14	0,00	2.331,08
3	NF 196.008	23/3/2015	1.157,95	1.480,16	0,00	917,70	0,00	2.397,86
4	NF 196.583	30/3/2015	767,30	980,81	0,00	608,10	0,00	1.588,91
5	NF 197.177	6/4/2015	510,85	643,29	0,00	392,41	0,00	1.035,70
6	NF 197.876	13/4/2015	1.429,31	1.799,85	0,00	1.097,91	0,00	2.897,76
Sub-Total								R\$ 14.196,14

SUB TOTAL	R\$ 14.196,14
Honorários Advocatícios (10%)	1.419,61
Mandato Judicial - fls. 18	17,60
Oficial de Justiça - fls. 21	141,30
Custas / Taxa judiciária - fls. 16	117,75
Guia FEDTJ - fls. 56	24,40
Guia FEDTJ - fls. 68	24,40
Guia FEDTJ - fls. 84	22,00
Guia FEDTJ - fls. 104	371,60
TOTAL GERAL	R\$ 16.334,80

TOTAL GERAL: (R\$ 16.334,80) - bloqueio Bacenjud (R\$ 450,00) = R\$ 15.884,80

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

1ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, Sala 01, Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000677-08.2016.8.26.0372**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Limerppan Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.**
 Executado: **Palimerccio Antonio de Luccas & Cia Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUSTAVO NARDI**

Vistos.

Fls. 122/123: Defiro o levantamento da importância bloqueado à fl. 70 pela exequente. Providencie-se a transferência do montante para a conta judicial, liberando, em seguida, em favor da credora.

Defiro, outrossim, a penhora do veículo indicado por meio do sistema Renajud. Proceda a Serventia ao necessário.

Apresente a exequente cotação de seu valor de mercado mediante consulta à tabela FIPE, em 10 dias.

Após, intime-se o executado, na pessoa do curador especial nomeado, para os fins de direito.

Cumpridas as providências, deverá a exequente informar a localização do bem para o fim de ser realizada a constatação do seu estado de conservação.

Intime-se.

Monte Mor, 30 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0092/2020, foi disponibilizado na página 2065 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Luiz Carlos Magri (OAB 100485/SP)
João Eduardo Santos Proença (OAB 384438/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 122/123: Defiro o levantamento da importância bloqueado à fl. 70 pela exequente. Providencie-se a transferência do montante para a conta judicial, liberando, em seguida, em favor da credora. Defiro, outrossim, a penhora do veículo indicado por meio do sistema Renajud. Proceda a Serventia ao necessário. Apresente a exequente cotação de seu valor de mercado mediante consulta à tabela FIPE, em 10 dias. Após, intime-se o executado, na pessoa do curador especial nomeado, para os fins de direito. Cumpridas as providências, deverá a exequente informar a localização do bem para o fim de ser realizada a constatação do seu estado de conservação. Intime-se. (AUTOR, RECOLHER AS CUSTAS PARA REALIZAÇÃO DA PENHORA VIA SISTEMA RENAJUD, BEM COMO APRESENTAR O FORMULÁRIO DE MLE DISPONÍVEL EM <http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais>)"

Monte Mor, 4 de agosto de 2020.

Atílio Brancalhão Neto
Escrevente Técnico Judiciário



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTE MOR – SP.

Processo nº 1000677-08.2016.8.26.0372
1ª Vara Cível

LIMERPPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, por sua advogada que ao final subscreve nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, em face de **POLIMERCIO ANTÔNIO DE LUCCAS & CIA LTDA**, através do processo em epígrafe, em trâmite por esse MM. Juízo e respectivo cartório da 1º Ofício Cível, vem mui respeitosamente à presença de **V.Exa.**, em atenção ao despacho de **fls. 124**, requerer a juntada do valor de mercado do veículo penhorado - tabela Fipe.

Nesses termos,
Pede Deferimento

Limeira, 10 de agosto de 2020

Assinado Digitalmente: Fernanda Donah Bernardi
OAB/SP 220.104.



Imprimir

fipe

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●
Mês de referência: agosto de 2020
Código Fipe: 005195-0
Marca: VW - VolksWagen
Modelo: Gol City (Trend) 1.6 Mi T.Flex 8V 4p
Ano Modelo: 2014 Gasolina
Autenticação: nrl0c06jprrl
Data da consulta: segunda-feira, 10 de agosto de 2020 09:50
Preço Médio: R\$ 27.572,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

1ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, Sala 01, Jardim Guanabara - CEP 13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000677-08.2016.8.26.0372**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Limerppan Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.**
 Executado: **Palimercio Antonio de Luccas & Cia Ltda**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem manifestação do(a) autor(a) quanto ao determinado às fls. 125. Monte Mor, 09 de dezembro de 2020. Eu, Atílio Brancalhão Neto, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Autor(a), dar regular o andamento ao feito, no prazo de 05 dias, recolhendo as custas para realização da penhora via sistema Ranjud, bem como apresentando o formulário MLE, conforme determinado às fls 125.

Nada Mais. Monte Mor, 09 de dezembro de 2020. Eu, ____, Atílio Brancalhão Neto, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0151/2020, foi disponibilizado na página 2870 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Luiz Carlos Magri (OAB 100485/SP)
João Eduardo Santos Proença (OAB 384438/SP)

Teor do ato: "Autor(a), dar regular o andamento ao feito, no prazo de 05 dias, recolhendo as custas para realização da penhora via sistema Ranjud, bem como apresentando o formulário MLE, conforme determinado às fls 125."

Monte Mor, 14 de dezembro de 2020.

Atílio Brancalhão Neto
Escrevente Técnico Judiciário



MAGRI
ADVOCACIA

fls. 130

Luiz Carlos Magri – OAB/SP 100.485
Fernanda Donah Bernardi – OAB/SP 220.104
Gabriela Pavan – OAB/SP 391.955

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE MONTE MOR – SP.**

Processo nº 1000677-08.2016.8.26.0372
1ª Vara Cível

**LIMERPPAN DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, por sua advogada que ao final
subscreve nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO
EXTRAJUDICIAL**, em face de **POLIMERCIO ANTÔNIO DE LUCCAS &
CIA LTDA**, através do processo em epígrafe, em trâmite por esse
MM. Juízo e respectivo cartório da 1º Ofício Cível, vem mui
respeitosamente à presença de **V.Exa.**, em atenção ao despacho
de **fls. 128**, requerer a juntada do comprovante de pagamento das
custas para realização da penhora do veículo (fls. 127) via
sistema Renajud, bem como a juntada do formulário MLE.

Nesses termos,
Pede Deferimento

Limeira, 21 de dezembro de 2020

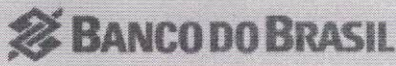
Assinado Digitalmente: Fernanda Donah Bernardi
OAB/SP 220.104.



(19) 3713-7100



RUA JOÃO JACON, 425 - JD SANTA CECÍLIA
LIMEIRA - SP | 13480-685



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020121790450503
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Limerppan Distribuidora de Produtos Alimentícios			02.476.791/0001-56
Nº do processo	Unidade		CEP
10006770820168260372	1 Cível		13483-554
Endereço			Código
Rua Norman Joseph Lussier, 171, Dist. Ind. Seb., Limeira-SP			434-1
Histórico			Valor
Penhora via Renajud conforme despacho de fls. 129			16,00
			Total
			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

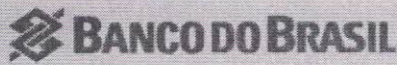
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 160051174006 143410247677 910001565030



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020121790450503
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Limerppan Distribuidora de Produtos Alimentícios			02.476.791/0001-56
Nº do processo	Unidade		CEP
10006770820168260372	1 Cível		13483-554
Endereço			Código
Rua Norman Joseph Lussier, 171, Dist. Ind. Seb., Limeira-SP			434-1
Histórico			Valor
Penhora via Renajud conforme despacho de fls. 129			16,00
			Total
			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

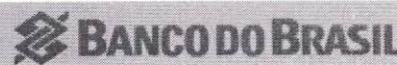
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 160051174006 143410247677 910001565030



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020121790450503
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Limerppan Distribuidora de Produtos Alimentícios			02.476.791/0001-56
Nº do processo	Unidade		CEP
10006770820168260372	1 Cível		13483-554
Endereço			Código
Rua Norman Joseph Lussier, 171, Dist. Ind. Seb., Limeira-SP			434-1
Histórico			Valor
Penhora via Renajud conforme despacho de fls. 129			16,00
			Total
			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020121790450503

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FED

fls. 132

21/12/2020 - BANCO DO BRASIL - 12:03:43
782515826 0132

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86840000000-8 16005117400-6
14341024767-7 91000156503-0
Data do pagamento 21/12/2020
Valor Total 16,00

NR.AUTENTICACAO C.115,491.F51.A5D.8CC

Alimentícios	RG	CPF	CNPJ
	Unidade		02.476.791/0001
	1 Cível		CEP
			13483-554
			Código
			434-1
			Valor
			16,00
			Total
			16,00

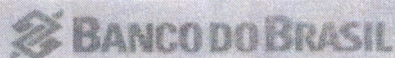
pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
urar as contas, para não danificar o código de barras.

Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 | 160051174006 | 143410247677 | 910001565030



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020121790450503

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FED

Nome	RG	CPF	CNPJ
Limerppan Distribuidora de Produtos Alimentícios			02.476.791/0001
Nº do processo	Unidade		CEP
10006770820168260372	1 Cível		13483-554
Endereço			Código
Rua Norman Joseph Lussier, 171, Dist. Ind. Seb., Limeira-SP			434-1
Histórico			Valor
Penhora via Renajud conforme despacho de fls. 129			16,00
			Total
			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

https://www45.bb.com.br/fmc/frm/fw0707314_2.jsp

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA DONAH BERNARDI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/12/2020 às 16:15. Sob o número WMOR20700336168. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000677-08.2016.8.26.0372 e código 97AFA1B.

CAIXA**2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto**

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	345.059.548-20
Nome:	MASSARU NAGAO
Conta de débito:	0317 / 001 / 00024284-7

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	34191.76106 13313.500343 90189.370001 2 85250000024934
Instituição Emissora - Nome do Banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Código do Banco:	341
Código do ISPB:	60701190
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	ASSOC REGISTRADORES IMOBI SP
Nome/Razão Social:	ASSOC REGISTRADORES IMOBI SP
CPF/CNPJ:	69.287.639/0001-04
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	LIMERPPAN DISTRIBUIDORA DE PRO
CPF/CNPJ:	02.476.791/0001-56
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	MASSARU NAGAO
CPF/CNPJ:	345.059.548-20

Data do Vencimento:	08/02/2021
Data de Efetivação / Agendamento:	21/12/2020
Valor Nominal do Boleto:	249,34
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	249,34
Valor Pago (R\$):	249,34
Identificação do Pagamento:	CUSTAS

Data/hora da operação: 21/12/2020 14:48:24

Código da operação: 056766000
Chave de segurança: SJRVXPE0YQKR9QW6

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

magr.advocacia@gmail.com



MAGRI
A D V O C A C I A

fls. 134

Luiz Carlos Magri – OAB/SP 100.485
Fernanda Donah Bernardi – OAB/SP 220.104
Gabriela Pavan – OAB/SP 391.955

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE MONTE MOR – SP.**

Processo nº 1000677-08.2016.8.26.0372
1ª Vara Cível

**LIMERPPAN DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, por sua advogada que ao final
subscreve nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO
EXTRAJUDICIAL**, em face de **POLIMERCIO ANTÔNIO DE LUCCAS &
CIA LTDA**, através do processo em epígrafe, em trâmite por esse
MM. Juízo e respectivo cartório da 1º Ofício Cível, vem mui
respeitosamente à presença de **V.Exa.**, em atenção ao despacho
de **fls. 128**, requerer a juntada do comprovante de pagamento das
custas para realização da penhora do veículo (fls. 127) via
sistema Renajud, bem como a juntada do formulário MLE.

Nesses termos,
Pede Deferimento

Limeira, 21 de dezembro de 2020

Assinado Digitalmente: Fernanda Donah Bernardi
OAB/SP 220.104.



(19) 3713-7100



RUA JOÃO JACON, 425 - JD SANTA CECÍLIA
LIMEIRA - SP | 13480-685

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ): 1000677-08.2016.8.26.0372

Nome do beneficiário do levantamento: Fernanda Donah Bernardi

CPF/CNPJ: 139.588.828-03

Tipo de Beneficiário:

Parte - LIMERPPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Advogado FERNANDA DONAH BERNARDI OAB/SP nº 220.014 - Procuração fls. 05

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. _____

Terceiro

Tipo de levantamento: **Parcial**

Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: Fls. 70.

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 450,00

Tipo de levantamento:

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: FERNANDA DONAH BERNARDI

CPF/CNPJ do titular da conta: 139.588.828-03

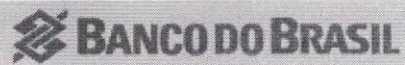
Banco: BRASIL

Código do Banco: 001

Agência:6538-2

Conta nº:17.606-0

Tipo de Conta: **Corrente** **Poupança**



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020121790450530
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Limerppan Distribuidora de Produtos Alimentícios			02.476.791/0001-56
Nº do processo	Unidade		CEP
10006770820168260372	1 Cível		13483-554
Endereço			Código
Rua Norman Joseph Lussier, 171, Dist. Ind. Seb., Limeira-SP			434-1
Histórico			Valor
Penhora via Renajud conforme despacho de fls. 129			16,00
			Total
			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

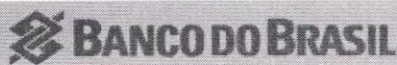
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 160051174006 143410247677 910001565030



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020121790450503
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Limerppan Distribuidora de Produtos Alimentícios			02.476.791/0001-56
Nº do processo	Unidade		CEP
10006770820168260372	1 Cível		13483-554
Endereço			Código
Rua Norman Joseph Lussier, 171, Dist. Ind. Seb., Limeira-SP			434-1
Histórico			Valor
Penhora via Renajud conforme despacho de fls. 129			16,00
			Total
			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

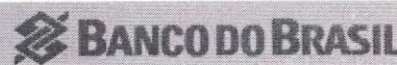
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 160051174006 143410247677 910001565030



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020121790450503
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Limerppan Distribuidora de Produtos Alimentícios			02.476.791/0001-56
Nº do processo	Unidade		CEP
10006770820168260372	1 Cível		13483-554
Endereço			Código
Rua Norman Joseph Lussier, 171, Dist. Ind. Seb., Limeira-SP			434-1
Histórico			Valor
Penhora via Renajud conforme despacho de fls. 129			16,00
			Total
			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020121790450503

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FED

fls. 137

21/12/2020 - BANCO DO BRASIL - 12:03:43
782515826 0132

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86840000000-8 16005117400-6
14341024767-7 91000156503-0
Data do pagamento 21/12/2020
Valor Total 16,00

NR.AUTENTICACAO C.115,491.F51.A5D.8CC

Alimentícios	RG	CPF	CNPJ
	Unidade		02.476.791/0001
	1 Cível		CEP
			13483-554
			Código
			434-1
			Valor
			16,00
			Total
			16,00

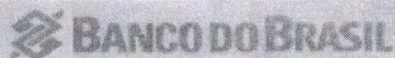
pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
urar as contas, para não danificar o código de barras.

Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 | 160051174006 | 143410247677 | 910001565030



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020121790450503

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FED

Nome	RG	CPF	CNPJ
Limerppan Distribuidora de Produtos Alimentícios			02.476.791/0001
Nº do processo	Unidade		CEP
10006770820168260372	1 Cível		13483-554
Endereço			Código
Rua Norman Joseph Lussier, 171, Dist. Ind. Seb., Limeira-SP			434-1
Histórico			Valor
Penhora via Renajud conforme despacho de fls. 129			16,00
			Total
			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - fls
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

https://www45.bb.com.br/fmc/frm/fw0707314_2.jsp

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA DONAH BERNARDI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/12/2020 às 16:25, sob o número WMOR20700336192. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000677-08.2016.8.26.0372 e código 97AFC8D.

CAIXA**2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto**

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	345.059.548-20
Nome:	MASSARU NAGAO
Conta de débito:	0317 / 001 / 00024284-7

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	34191.76106 13313.500343 90189.370001 2 85250000024934
Instituição Emissora - Nome do Banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Código do Banco:	341
Código do ISPB:	60701190
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	ASSOC REGISTRADORES IMOBI SP
Nome/Razão Social:	ASSOC REGISTRADORES IMOBI SP
CPF/CNPJ:	69.287.639/0001-04
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	LIMERPPAN DISTRIBUIDORA DE PRO
CPF/CNPJ:	02.476.791/0001-56
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	MASSARU NAGAO
CPF/CNPJ:	345.059.548-20

Data do Vencimento:	08/02/2021
Data de Efetivação / Agendamento:	21/12/2020
Valor Nominal do Boleto:	249,34
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	249,34
Valor Pago (R\$):	249,34
Identificação do Pagamento:	CUSTAS

Data/hora da operação: 21/12/2020 14:48:24

Código da operação: 056766000
Chave de segurança: SJRVXPE0YQKR9QW6

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

magu.advocacia@gmail.com

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20180005834740
Data/hora de protocolamento: 05/09/2018 14:08
Número do processo: 1000677-08.2016
Juiz solicitante do bloqueio: Gustavo Nardi
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da
Nome do autor/exequente da ação: LIMERPPAN DISTR. PROD. ALIM. LTDA.

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
 43271642000138: PALIMERCIO ANTONIO DE LUCCAS & CIA LTDA. R\$ 450,00

Respostas

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 SET 2018 14:08	Bloqueio de Valores	Gustavo Nardi protocolado por (Nome não disponível)	R\$ 10.510,98	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	R\$ 0,00	06 SET 2018 03:56

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 SET 2018 14:08	Bloqueio de Valores	Gustavo Nardi protocolado por (Nome não disponível)	R\$ 10.510,98	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	R\$ 0,00	05 SET 2018 20:05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELAINE CRISTINA SANCHES BETARELLI, liberado nos autos em 15/03/2021 às 17:31. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000677-08.2016.8.26.0372 e código 9F0E3FC.

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 SET 2018 14:08	Bloqueio de Valores	Gustavo Nardi protocolado por (Nome não disponível)	R\$ 10.510,98	(98) Não-Resposta	R\$ 0,00	07 SET 2018 05:10
15 MAR 2021 16:41	Bloqueio de Valores (cancelamento)	GUSTAVO NARDI protocolado por (ELAINE CRISTINA SANCHES BETARELLI)	R\$ 10.510,98	Não enviada	R\$ 0,00	-

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 SET 2018 14:08	Bloqueio de Valores	Gustavo Nardi protocolado por (Nome não disponível)	R\$ 10.510,98	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	R\$ 0,00	06 SET 2018 18:55

BCO SAFRA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 SET 2018 14:08	Bloqueio de Valores	Gustavo Nardi protocolado por (Nome não disponível)	R\$ 10.510,98	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	R\$ 0,00	06 SET 2018 17:55

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 SET 2018 14:08	Bloqueio de Valores	Gustavo Nardi protocolado por (Nome não disponível)	R\$ 10.510,98	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 450,00	06 SET 2018 20:33
15 MAR 2021 16:41	Transferência de Valor ID: 072021000003644025	GUSTAVO NARDI protocolado por (ELAINE CRISTINA SANCHES BETARELLI)	R\$ 450,00	Não enviada	-	-



Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 16/03/2021	Agência(pref/dv) 2324 -	Nº da conta judicial 1500117639642
Data da guia 15/03/2021	Nº da guia 20180005834740	Processo nº 1000677-08.2016	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL	
Comarca MONTE MOR	Orgão/Vara 1ª VARA	Depositante REU	Valor do depósito - R\$ 450,00		
REU PALIMERCIO ANTONIO DE LUCCAS &	Tipo de pessoa JURIDICA		CPF/CNPJ 43.271.642/0001-38		
AUTOR LIMERPPAN DISTR PROD ALIM L	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ		
Autenticação Eletrônica 4A893B20C31EB66A Data/Hora da impressão 14/04/2021 / 16:41:41 Data do depósito 16/03/2021					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 16/03/2021	Agência(pref/dv) 2324 -	Nº da conta judicial 1500117639642
Data da guia 15/03/2021	Nº da guia 20180005834740	Processo nº 1000677-08.2016	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL	
Comarca MONTE MOR	Orgão/Vara 1ª VARA	Depositante REU	Valor do depósito - R\$ 450,00		
REU PALIMERCIO ANTONIO DE LUCCAS &	Tipo de pessoa JURIDICA		CPF/CNPJ 43.271.642/0001-38		
AUTOR LIMERPPAN DISTR PROD ALIM L	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ		
Autenticação Eletrônica 4A893B20C31EB66A Data/Hora da impressão 14/04/2021 / 16:41:41 Data do depósito 16/03/2021					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 16/03/2021	Agência(pref/dv) 2324 -	Nº da conta judicial 1500117639642
Data da guia 15/03/2021	Nº da guia 20180005834740	Processo nº 1000677-08.2016	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL	
Comarca MONTE MOR	Orgão/Vara 1ª VARA	Depositante REU	Valor do depósito - R\$ 450,00		
REU PALIMERCIO ANTONIO DE LUCCAS &	Tipo de pessoa JURIDICA		CPF/CNPJ 43.271.642/0001-38		
AUTOR LIMERPPAN DISTR PROD ALIM L	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ		
Autenticação Eletrônica 4A893B20C31EB66A Data/Hora da impressão 14/04/2021 / 16:41:41 Data do depósito 16/03/2021					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

1ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, Sala 01, Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000677-08.2016.8.26.0372**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Limerppan Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.**
 Executado: **Palimercio Antonio de Luccas & Cia Ltda**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que deixei de expedir provisoriamente o Mandado de Levantamento Eletrônico, uma vez que quando da solicitação de bloqueio, constou o nº do processo fora do padrão CNJ, o que impede a agência bancária de proceder o depósito no Portal de Custas. Nestes termos, nesta data solicitei através do Portal de Custas, a transferência dos depósitos para estes autos. Nada Mais. Monte Mor, 14 de abril de 2021. Eu, ____, João Batista Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

1ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, Sala 01, Jardim Guanabara - CEP 13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1000677-08.2016.8.26.0372**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Limerppan Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.**
 Executado: **Palimercio Antonio de Luccas & Cia Ltda**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi o Mandado de Levantamento Eletrônico em favor de Fernanda Donah Bernardi, CPF/CNPJ: 139.588.828-03, no valor de R\$ 450,00, o qual encontra-se aguardando a assinatura do MM. Juiz. Nada Mais. Monte Mor, 27 de abril de 2021. Eu, ____, João Batista Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

PODER JUDICIÁRIO
 SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP
 ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 20210427135902073674

Comarca MONTE MOR	Vara/Serventia CART. 1ª/2ª 1ª VARA
Numero do Processo 10006770820168260372	
Autor LI MERPPAN DI STR PROD ALI M L	Reu PALIMERCIO ANTONIO DE LUCCAS &
CPF/CNPJ Réu 43.271.642/0001-38	
Data de Expedicao 27/04/2021	Data de Validade 25/08/2021

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Soli cta cao:	0001	Ti po Val or.....:	Total da conta
Val or.....:	450,88	Cal cul ado em.....:	27.04.2021
I R.....:	0,00	Tari fa.....:	0,00
Fi nal i da de.....:	Crédi to em C/C BB	Ti po Conta.....:	Cta Corrente
Agênci a.....:	6538	Nome Agênci a.....:	PRACA TOLEDO-L
Conta/Dv.....:	00.000.017.606-0		
Ti tular Conta.....:	FERNANDA DONAH BERNARDI		
Benefi ci ari o.....:	FERNANDA DONAH BERNARDI		
CPF/CNPJ Benefi ci ari o:	139.588.828-03		
Ti po Benefi ci ari o.....:	Fi si ca		
Conta/Pcl Resgatada...:	1500117639642 0001		

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: ELAINE CRISTINA SANCHES BETARELLI

24/05/2021 - 18:31:50

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	MONTE MOR
Juiz Inclusão	GUSTAVO NARDI
Órgão Judiciário	1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE MONTE MOR
Nº do Processo	10006770820168260372

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
FES3843		SP	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	PALIMERCIO ANTONIO DE LUCCAS E CIA LTDA	Penhora



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

1ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, Sala 01, Jardim Guanabara - CEP 13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000677-08.2016.8.26.0372**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Limerppan Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.**
 Executado: **Palimercio Antonio de Luccas & Cia Ltda**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fica o executado intimado, na pessoa de seu curador especial, penhora inserida no veículo VW Novo Gol, 1.6 city, placa FES3843, de acordo com a decisão de fls. 124, bem como do prazo de 15 dias para impugnação.

Nada Mais. Monte Mor, 09 de junho de 2021. Eu, ____, Elaine Cristina Sanches Betarelli, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0089/2021, foi disponibilizado na página 2150 do Diário de Justiça Eletrônico em 11/06/2021. Considera-se a data de publicação em 14/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Luiz Carlos Magri (OAB 100485/SP)
João Eduardo Santos Proença (OAB 384438/SP)

Teor do ato: "Fica o executado intimado, na pessoa de seu curador especial, penhora inserida no veículo VW Novo Gol, 1.6 city, placa FES3843, de acordo com a decisão de fls. 124, bem como do prazo de 15 dias para impugnação."

Monte Mor, 11 de junho de 2021.

Atílio Brancalhão Neto
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

1ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, Sala 01, Jardim Guanabara - CEP 13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000677-08.2016.8.26.0372**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Limerppan Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.**
 Executado: **Palimercio Antonio de Luccas & Cia Ltda**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem apresentação de impugnação à penhora. Nada mais. Monte Mor, 03 de agosto de 2021. Eu, Atílio Brancalhão Neto, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o autor sobre o decurso de prazo sem apresentação de impugnação à penhora, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento.

Nada Mais. Monte Mor, 03 de agosto de 2021. Eu, ____, Atílio Brancalhão Neto, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0118/2021, foi disponibilizado na página 2590 do Diário de Justiça Eletrônico em 04/08/2021. Considera-se a data de publicação em 05/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Luiz Carlos Magri (OAB 100485/SP)
João Eduardo Santos Proença (OAB 384438/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o autor sobre o decurso de prazo sem apresentação de impugnação à penhora, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento."

Monte Mor, 4 de agosto de 2021.

Atílio Brancalhão Neto
Escrevente Técnico Judiciário



MAGRI
ADVOCACIA

fls. 151

Luiz Carlos Magri – OAB/SP 100.485
Fernanda Donah Bernardi – OAB/SP 220.104
Gabriela Pavan – OAB/SP 391.955

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTE MOR – SP.

Processo nº 1000677-08.2016.8.26.0372

LIMERPPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, por sua advogada que ao final subscreve nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, em face de **POLIMERCIO ANTÔNIO DE LUCCAS & CIA LTDA**, através do processo em epígrafe, em trâmite por esse MM. Juízo e respectivo cartório da 1º Ofício Cível, vem mui respeitosamente à presença de **V.Exa.**, tendo em vista as certidões de **fls. 147** e **fls. 149**, requer o leilão do veículo penhorado (**fls. 145**).

Nesses termos,
Pede Deferimento

Limeira, 04 de agosto de 2021

Assinado Digitalmente: Fernanda Donah Bernardi
OAB/SP 220.104.



(19) 3713-7100



RUA JOÃO JACON, 425 - JD SANTA CECÍLIA
LIMEIRA - SP | 13480-685

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

1ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, Sala 01, Jardim Guanabara - CEP 13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000677-08.2016.8.26.0372**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Limerppan Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.**
 Executado: **Palimerccio Antonio de Luccas & Cia Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUSTAVO NARDI**

Vistos.

Fl. 151: Ante a inércia do executado, defiro a realização de leilão/praça do(s) bem(ns) penhorado(s) por meio do Sistema Eletrônico.

Para esta finalidade, nomeio **LANCE JUDICIAL (LEILÕES ELETRÔNICOS)**, empresa gestora regularmente cadastrada e homologada perante a Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça de São Paulo – STI, a qual realizará o leilão/praça por meio do sítio eletrônico: www.lancejudicial.com.br.

Nesta hipótese, intime-se a gestora para as providências de praxe, observadas as normas pertinentes do Novo Código de Processo Civil e Provimentos CSM pertinentes. Advirto a leiloeira de que eventual arrematação realizada em segundo leilão não poderá ocorrer por lance inferior a 70% do valor da avaliação.

Intime-se.

Monte Mor, 30 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Nome do perito: Todos
Status da nomeação: Todos
Município: Todos
Câmara: Todas

Área de atuação: Todas
Instância: Todas
Imóvel: Todos
Tipo de auxiliar: Leiloeiro

Número do processo: 10006770820168260372
Região: Todas
Setor: Todos

Local	Nome Área Atuação	Nome Auxiliar	Número Processo	Data Nomeação	Data Término de Nomeação	Nome Magistrado	Status	Instância
1ª Vara Judicial Fórum da Comarca de Monte Mor	-	FELIPE DOMINGOS PERIGO - JUCESP Nº 919 - (www.lancejudicial.com.br) - Sistema LANCE JUDICIAL	10006770820168260372	30/08/2021		GUSTAVO NARDI	Nomeado	1ª

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0132/2021, foi disponibilizado na página 2198 do Diário de Justiça Eletrônico em 03/09/2021. Considera-se a data de publicação em 08/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Luiz Carlos Magri (OAB 100485/SP)
João Eduardo Santos Proença (OAB 384438/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 151: Ante a inércia do executado, defiro a realização de leilão/praça do(s) bem(ns) penhorado(s) por meio do Sistema Eletrônico. Para esta finalidade, nomeio LANCE JUDICIAL (LEILÕES ELETRÔNICOS), empresa gestora regularmente cadastrada e homologada perante a Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça de São Paulo STI, a qual realizará o leilão/praça por meio do sítio eletrônico: www.lancejudicial.com.br. Nesta hipótese, intime-se a gestora para as providências de praxe, observadas as normas pertinentes do Novo Código de Processo Civil e Provimentos CSM pertinentes. Advirto a leiloeira de que eventual arrematação realizada em segundo leilão não poderá ocorrer por lance inferior a 70% do valor da avaliação. Intime-se."

Monte Mor, 3 de setembro de 2021.

Atílio Brancalhão Neto
Escrevente Técnico Judiciário